



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO/2020**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2020**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2020

Apresentamos o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, parte integrante da prestação de contas referente ao exercício de 2020, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33/94, art. 77 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto em Instruções Normativas do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tem como objetivo demonstrar a avaliação dos resultados das metas previstas no Plano Plurianual, a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, visando a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa.

*Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo*

*Rua Cristiano Otoni, 555 – Centro – CEP: 33600-000.*

*Tel./Fax: (31) 3660-5120*

*E-mail: controladoria@pedroleopoldo.mg.gov.br*

*Nixon Richard Gomes da Costa – CPF: 586.462.486-15 – RG – M – 4.072.551 – SSP-MG.*

#### **1 – Introdução**

Para a melhor doutrina de Hely Lopes Meirelles, in “*Direito Administrativo Brasileiro*”, “Controle, em tema de Administração Pública, é a faculdade de orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro.” (MEIRELLES. *Direito administrativo brasileiro*, p.659).

Já para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o controle da atividade administrativa pode ser definido in verbis:

“O controle de fiscalização e correção que sobre ela (a administração) exercem os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico. (DI PIETRO. *Direito administrativo*.18.ed., p.637).

Assim sendo, podemos dizer, que o controle interno compreende o plano de organização, procedimentos e todos os métodos e medidas adotadas pela Prefeitura.

Tecnicamente, controle interno é um conjunto complexo e organizado de regras e normas, de princípios, métodos e procedimentos, coordenados entre si.

A finalidade do controle da Administração Pública, em sentido amplo, é de verificar se o gestor aplica os recursos que lhes são repassados de maneira responsável, eficiente e moral.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in verbis:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

“A finalidade do controle é a de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da atuação administrativa”.( DI PIETRO. *Direito administrativo*, 18.ed.,p.636).

São objetivos desta Controladoria Geral do Município:

- Promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e eficazes;
- Gerar serviços de qualidade em consonância com os objetivos da Prefeitura;
- Salvar os recursos contra perdas provenientes de desperdício, abuso administrativo, desordem administrativa, erros e outras irregularidades administrativas;
- Promover a aderência às leis, regulamentações e diretrizes da administração superior;
- Assegurar a proteção do patrimônio;
- Tornar mais segura a gestão pública.

A Controladoria Geral do Município de Pedro Leopoldo foi implantada através de Lei, com a nomeação no ano de 2017, através da Portaria nº 10.762 de 02/ janeiro/2017, do Sr. Nixon Richard Gomes da Costa como Controlador Geral do Município, responsável pela equipe da Controladoria.

## 2- METODOLOGIA DE TRABALHO:

Nos últimos anos, quando a ênfase da administração pública se deslocou do “processo” para os “resultados” da ação, a administração pública necessita poder contar com um conjunto estruturado de indicadores socioeconômicos para monitorar e avaliar os projetos e programas executados pelo poder público.

Segundo o Professor Wanderley Ramalho, em artigo intitulado “Reflexões sobre a geração de indicadores como ferramenta gerencial e de planejamento social” publicado na Revista “Finanças dos Municípios Mineiros” –Ano 6, 2010 da Aequus Consultoria in verbis:

“ A metodologia para a geração de ferramentas de extração de informações acerca de uma dada realidade, ou seja, para a geração de indicadores é crucial para que se possa questionar a validade desses.”

Assim, na geração de indicadores econômicos e sociais, é imperativo a construção de um quadro de referência teórico-conceitual, para que os indicadores gerados sejam portadores de significados no sentido de contribuir efetivamente para o monitoramento e a avaliação dos resultados do conjunto de ações decorrentes da implantação dos projetos.

Ainda para o ilustre Professor Wanderley Ramalho, “ um ponto importante a ser considerado na geração de indicadores úteis para o processo decisório no setor público, principalmente, é o reconhecimento de que o significado dos indicadores em pesquisa socioeconômica nunca é tão explícito quanto o é nas engenharias e nas chamadas ciências da natureza de um modo geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Outro ponto de reflexão analisado pelo referido professor da Fundação IPEAD/UFMG diz “ respeito ao fato de que um dado social é sempre “ construído” e não “encontrado”. Em vez de algo simplesmente refletido pela realidade, o dado social é uma construção do analista. Um rol de dados e fatos não é capaz de, automaticamente, espelhar uma realidade.”

Uma última reflexão trata-se da existência de uma falsa dicotomia entre as abordagens quantitativa e qualitativa, como se houvesse uma polaridade radical a ponto de considerá-las como mutuamente excludentes. Quantidade e qualidade são simplesmente dimensões da realidade, não representando qualquer contradição lógica que implique exclusão mútua.

Atualmente, o monitoramento e avaliação de projetos na área pública têm por objetivo permitir verificar se as ações estão sendo desenvolvidas com eficiência (relação entre os recursos empregados e os resultados alcançados), eficácia (relação entre as metas alcançadas e as metas previstas) e efetividade (capacidade de promover os impactos ou as mudanças pretendidas).

O objetivo principal do monitoramento de um projeto ou programa é a verificação recorrente da sua eficiência e eficácia. Ele permite um bom gerenciamento no sentido de explicitar se os recursos estão sendo bem utilizados e se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas. Trata-se, assim, de um processo sistemático de verificação de resultados.

Já a avaliação do projeto ou programa constitui em um olhar crítico, precipuamente sobre a efetiva capacidade do programa ou projeto produzir os impactos sobre a realidade socioeconômica que ele tem por finalidade alterar.

Tomadas em conjunto, monitoramento e avaliação permitem aos formuladores dos programas e projetos decidirem que mudanças devem ser implementadas para que eles possam atender aos requisitos das três dimensões: eficiência, eficácia e efetividade.

Dessa forma, cumpre explicitar de modo mais detalhado, e tomando como base a conceituação exposta no artigo anteriormente citado, publicado na revista “Finanças dos Municípios Mineiros”, pelo Professor Wanderley Ramalho, as três dimensões de monitoramento e avaliação de desempenho que se podem extrair com indicadores:

- **Eficácia:** refere-se à relação entre os resultados alcançados e a meta prevista para a ação. Pode assim ser apresentada como o percentual atingido das metas estabelecidas para um dado programa ou projeto. A eficácia medida por um indicador retrata a capacidade de se alcançarem as metas, ou seja, retrata a maior ou menor capacidade de atingir os objetivos propostos no programa ou projeto.
- **Eficiência:** refere-se à relação entre os recursos empregados (meios) e os resultados alcançados. Essa dimensão de um indicador procura assim captar a competência em produzir resultados empregando o mínimo de recursos em geral. Tratando-se de captar a relação entre o esforço despendido e o resultado alcançado, a idéia de eficiência tem similaridade com a de rendimento ou produtividade.
- **Efetividade:** essa dimensão é também conhecida por “impacto”, uma vez que se refere à capacidade do programa ou projeto de engendrar ou não alterações na realidade socioeconômica que as ações desencadeadas buscaram provocar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Trata-se nesse caso de verificar a utilidade da estratégia adotada mediante a constatação do fato de que o programa ou projeto tenha efetivamente produzido ou não uma diferença em relação à situação socioeconômica objeto de preocupação.

Para desenvolver tais análises das dimensões anteriormente conceituadas, em cada programa e projetos executados pela Administração Municipal, compete à Controladoria Geral do Município desempenhar as várias atribuições abaixo especificadas:

- Acompanhar e orientar a implantação ou modificação de métodos e procedimentos administrativos, que visem racionalizar a execução;
- Avaliar a eficiência e eficácia dos meios estabelecidos para a utilização dos recursos da Prefeitura, propondo alternativas para a melhoria e indicando providências para assegurar a plena execução das atividades.
- Avaliar e controlar o cumprimento das instruções, normas, diretrizes e procedimentos.
- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos.
- Orientar, acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município.
- Apoiar o Controle Externo no exercício da sua função institucional.

O levantamento e reconhecimento da documentação existente na instituição foram feitos através de visitas e análises das rotinas diárias dos vários setores, com base na legislação existente, além da análise dos balancetes, conciliações bancárias, extratos e outros relatórios arquivados em pastas mensais, bem como da documentação fiscal arquivada e das notas de empenho emitidas.

Utilizamos os seguintes instrumentos para desempenho das atribuições anteriormente especificadas:

- Relatórios com análises e recomendações;
- Manuais de Procedimentos, disciplinando a execução de atividades;
- Parecer por escrito.

A Controladoria Geral do Município solicita, quando necessário, parecer escrito sobre assuntos específicos à área jurídica, contábil e de engenharia, e aos demais profissionais que compõem a Administração Municipal.

Trabalhamos no sentido da conscientização e da descentralização das atividades e principalmente do respeito aos direitos e deveres de cada servidor e cidadão de nossa cidade.

No que se refere à auditoria das unidades administrativas da Prefeitura, realizamos periodicamente um checklist com vários itens a serem analisados, especificando se aquele item (assunto) está em situação regular ou irregular. Se a situação for irregular, recomendamos as correções a serem seguidas para saneamento do problema, caso ainda seja possível.

Também elaboramos um questionário para que o servidor responsável por aquela unidade ou que tenha delegação de poder para responder por aquele setor, responda as perguntas formuladas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Quanto à análise das mercadorias/produtos dos almoxarifados e da merenda escolar das escolas e creches municipais, através do método de amostragem, analisamos as suas condições de consumo e a data de validade dos mesmos.

Já com relação às licitações realizadas durante o ano, por amostragem realizamos um checklist no procedimento licitatório escolhido aleatoriamente e quando constatamos alguma inconsistência sanável, enviamos uma comunicação interna (C.I) para a Divisão de Material e Patrimônio – Setor de Licitações, recomendando o saneamento da referida falha. Caso a irregularidade não for mais sanável, enviamos um relatório para o Sr. Prefeito Municipal, recomendando as medidas cabíveis e apuração de responsabilidades.

A documentação referente à Prestação de Contas anual do exercício de 2020 desta Prefeitura, está de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

No ano de 2020, os trabalhos da Controladoria se resumiram na análise e avaliação da documentação contábil, financeira e patrimonial, além de enviar mensalmente ao Sr. Prefeito Municipal, os Relatórios Mensais de Controle Interno.

Foram realizados durante o ano de 2020, os seguintes procedimentos de auditoria (check-list) em várias unidades administrativas da Prefeitura, sendo os correspondentes Relatórios Periódicos do Controle Interno enviados para o Sr. Prefeito Municipal com cópias para os respectivos Secretários Municipais da área.

Dentre os procedimentos de controle e Relatórios Periódicos de Controle Interno, podemos destacar:

- **Relatórios Mensais do Controle Interno:**

Em 2020, a Controladoria Geral do Município enviou mensalmente para o Sr. Prefeito Municipal, Relatórios Mensais do Controle Interno, conforme disposto no art. 59 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), para o conhecimento do mesmo e servir de auxílio para tomada de decisões dentro do planejamento estratégico da sua gestão administrativa.

- **Normatização de Rotinas Internas das diversas unidades administrativas:**

Durante o ano de 2020, a Controladoria Geral do Município, dando continuidade às atividades de padronização e uniformização de rotinas das atividades das diversas unidades administrativas dentro da Prefeitura, realizou análises de procedimentos, utilizando questionários sobre pontos importantes, para serem respondidos pelos responsáveis por aquelas unidades administrativas. Assim, foram enviados questionários para algumas unidades administrativas, sobre normatização de rotinas internas, baseando-se no Decreto Municipal nº 1.118 de 23 de setembro de 2010 e seus anexos, o qual estabelece “ normas de procedimentos para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências”:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Envio de Comunicações Internas**

A Controladoria Geral do Município enviou durante o ano de 2020, várias comunicações internas (CI's) para diversas unidades administrativas, dando conhecimento sobre determinado assunto ou recomendando determinada alteração de procedimento ou saneamento de irregularidades, quando ainda possível.

- **FISCAP**

A Prefeitura Municipal através da Divisão de Recursos Humanos, enviou via FISCAP, informações sobre os atos administrativos de aposentadoria, pensão e cancelamento para o TCEMG, conforme tabela abaixo especificada:

#### FISCAP/2020

Data da remessa via internet	Período de Apuração
07/03/2020	01/01/2020 - 31/01/2020
10/03/2020	01/02/2020 – 29/02/2020
17/04/2020	01/03/2020 – 31/03/2020
20/05/2020	01/04/2020 – 30/04/2020
09/07/2020	01/05/2020 – 31/05/2020
09/07/2020	01/06/2020 – 30/06/2020
10/08/2020	01/07/2020 – 31/07/2020
09/09/2020	01/08/2020 – 31/08/2020
17/11/2020	01/09/2020 – 30/09/2020
17/11/2020	01/10/2020 – 31/10/2020
17/12/2020	01/11/2020 – 30/11/2020
09/02/2021	01/12/2020 – 31/12/2020

Fonte: Relatórios do Fiscap

- **Checklist em licitações :**

Durante o ano de 2020 foram analisadas pela Controladoria Geral, através do método de amostragem, várias licitações, no que se refere às principais formalidades exigidas tanto no processo como no que se refere ao edital do certame. Quando alguma inconsistência é encontrada no procedimento licitatório, e a mesma é sanável, envia-se uma CI (Comunicação Interna) para o Setor de Licitações, apontando as inconsistências encontradas e solicitando imediata regularização. Quando tal inconsistência não é sanável, envia-se um relatório ao Sr. Prefeito Municipal, demonstrando a irregularidade e opinando sobre as providências cabíveis pela legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Análise de Empenhos :**

A Controladoria Geral do Município analisa por amostragem, as Notas de Empenho, as Notas Fiscais e toda a documentação que irá para o processo de pagamento das despesas.

### **3- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ( LDO):**

O Plano Plurianual constitui um instrumento de planejamento de amplo alcance, cuja finalidade é a de estabelecer os programas e metas governamentais de longo prazo. Tais programas e metas se apresentam sob a forma de ações voltadas para a ampliação da capacidade produtiva do setor público e para o desenvolvimento sócio -econômico, bem como para os programas de duração continuada.

É com o Plano Plurianual que se definem as grandes linhas de atuação do governo municipal que, por sua vez, vão se decompor em ações próprias das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

As metas previstas no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 do Município de Pedro Leopoldo foram estabelecidas na Lei Municipal nº 3.480 de 18 de dezembro de 2017.

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de ser um instrumento de orientação na elaboração dos Orçamentos Anuais, veio estabelecer as prioridades e metas da administração no exercício financeiro subsequente.

Assim sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias representa uma colaboração positiva no esforço de tornar o processo orçamentário mais transparente e, especialmente, contribui para ampliar a participação do Poder Legislativo no disciplinamento das finanças públicas.

As metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, foram instituídas pela Lei Municipal nº 3.537 de 30 de agosto de 2019.

No que se refere ao orçamento fiscal para o exercício de 2020, a Lei Municipal nº 3.553 de 17 de dezembro de 2019 estimou as receitas e fixou as despesas do Município de Pedro Leopoldo.

Na avaliação do cumprimento das metas devemos correlacionar a três dimensões (eficácia, a eficiência e a efetividade) anteriormente analisadas, de forma que nosso objetivo seja o de constatar se:

- A meta atingida foi a meta proposta?
- Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- A ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Ao analisarmos o PPA 2018/2021 disposto na Lei Municipal nº 3.480/2017 e a LDO/2020 cujas metas estão dispostas na Lei 3.537/2019, como anteriormente mencionado, e levando em consideração a avaliação bimestral das receitas estimadas e realizadas para o exercício de 2020, particularmente no que se refere às receitas correntes, podemos constatar que houve uma diminuição da arrecadação das receitas do Município de Pedro Leopoldo, devido a crise econômica verificada no País, além da diminuição dos valores de alguns repasses tanto do Estado como à nível da União.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Assim, as metas bimestrais estimadas ficaram acima das realizadas, conforme veremos mais adiante.

Apresentamos a seguir a avaliação do cumprimento das metas e prioridades realizadas no exercício de 2020, levando em consideração o Anexo I da LDO:

#### **A – ADMINISTRAÇÃO**

O ano de 2020 foi um ano atípico com relação aos trabalhos da Seção de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoal, tendo em vista a pandemia do COVID-19 que se iniciou em março e perdurou por todo ano. Assim, para dar continuidade aos trabalhos já iniciados anteriormente, foi criada a Instrução Normativa nº 003/2020, que regulamentou o procedimento de Avaliação e Desempenho dos Servidores, requisito da Lei nº 2.853, de 01 de janeiro de 2006, determinando “*in verbis*”: Art. 1º – Enquanto perdurar a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Municipal nº 1.984/2020, as avaliações de desempenho individuais ocorrerão da seguinte forma:

I – Através de meio eletrônico com a utilização do aplicativo de videoconferência em dias e horários agendados pelo Setor de Avaliação e Desempenho, que comunicará por e-mail a Chefia Imediata do Servidor avaliado.....”.

Assim sendo, deu-se continuidade às seguintes atividades principais:

- Adequação do Decreto nº 903 de 31 de outubro de 2007.
- Elaboração do Termo de Entrevista.
- Elaboração do Termo Final de Avaliação.
- Nomeações através de portarias, dos membros das Secretarias Municipais para integrarem a Comissão de Avaliação.
- Integração das Secretarias, Divisões, Gerências e Seção de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoal para melhores resultados nas avaliações.
- Homologação das avaliações realizadas.

Em 2020, foram realizadas 402 ( quatrocentas e duas) avaliações de servidores nas diversas unidades administrativas da Prefeitura.

A Seção de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoal juntamente com às respectivas Chefias das diversas unidades administrativas, planejam capacitações internas, através dos diversos mecanismos que a internet permite, devido ao momento complicado que a humanidade vive, a fim de incentivar os servidores à atuarem da melhor forma possível em suas funções, para atingirem os objetivos traçados pela Chefia / Instituição. É informado para cada servidor avaliado, o que se espera dele, quais as mudanças necessárias, qual deve ser o seu comportamento ético no local de trabalho, segundo previsão legal, dando suporte para que estes atinjam as metas e objetivos traçados.

De acordo com o Relatório Anual de Prestação de Contas/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Administração, foram realizados os seguintes processos licitatórios no ano de 2020, conforme discriminação abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### Quantitativo de Processos Licitatórios 2020

Modalidade	Quantidade de processos
Pregão Presencial	09
Pregão Presencial/ Registro de Preços	36
Pregão Eletrônico	04
Pregão Eletrônico/Registro de Preços	32
Dispensa de Licitação	35
Inexigibilidade de Licitação	03
Tomada de Preços	04
Concorrência Pública	00
Credenciamento	02
Adesão a ata de registro de preço	04
Chamamento Público	01
<b>Total</b>	<b>130</b>

Fonte: Divisão de Compras e Licitação – Setor de Licitação

Em 2020 foram registrados e concluídos/homologados 130 processos licitatórios em suas variadas modalidades.

Através do Relatório de Registros de Pessoal, podemos formular o quadro de quantitativo de pessoal abaixo especificado:

#### Registros de Pessoal Ano: 2020

Vínculo Jurídico dos servidores	Quantitativo
Agentes Políticos(Prefeito e Vice)	02
Agentes Políticos(Secretários)	00
Comissionados	37
Efetivos	1.262
Contratados	519
Função Pública	06
Aposentados	10
Pensionistas	07
Conselheiros Tutelares	05
Total	1.848

Fonte: Divisão de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2020

OBS: O número de Secretários está zerado, porque em 31/12/2020 todos esses cargos foram exonerados para que o novo gestor municipal pudesse nomear as pessoas de sua confiança.

Os cargos de Conselheiros Tutelares são cargos eletivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Foi possível ainda a execução das seguintes realizações dentro da Secretaria Municipal de Administração:

- Formação de equipe de Solicitantes (servidores), com um representante de cada Secretaria Municipal, realizando reuniões mensais, objetivando a economicidade do processo e recebimento de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- Aperfeiçoamento do fluxo de processos licitatórios.
- Utilização de gestão virtual (através de um sistema de quadro virtual para gerenciamento de tarefas) para monitoramento de todos os processos licitatórios, desde a confecção do Termo de Referência pelas Secretarias Solicitantes até a conclusão dos mesmos, finalizando no arquivamento no Setor de Licitações.
- Aperfeiçoamento do Núcleo de Análises Prévias de Termos de Referência, a fim de dar suporte para as Secretarias solicitantes.
- Melhoria do atendimento do serviço da Medicina do Trabalho.
- Compra de periféricos de informática destinados a Gerência de Tecnologia da Informação (TI) para manutenção e ampliação dos serviços daquela unidade administrativa.
- Expansão e melhorias de rede de dados das unidades da Prefeitura, melhorias no Data Center da Gerência de Tecnologia da Informação, e, realização de rotinas diversas nas manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de informática da Prefeitura.
- Com a participação da Assessoria de Comunicação, foi realizada a mudança no layout do Site oficial da Prefeitura ([pedroleopoldo.mg.gov.br](http://pedroleopoldo.mg.gov.br)), permitindo uma maior transparência e facilidade, para que os cidadãos, contribuintes e empresas possam obter informações e acompanhar as realizações da gestão municipal no seu dia a dia.
- Melhoria na autonomia/ disponibilidade elétrica no Nobreak do Data Center da Gerência de Tecnologia da Informação, visando assim uma maior disponibilidade dos serviços de intranet, internet, Sistema de Gestão Pública e Portal do Cidadão, no caso de indisponibilidade de energia elétrica pela prestadora de serviços (CEMIG).

## **B – EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, em 2020, procurou assegurar assessoria pedagógica, psicológica e administrativa para os profissionais da Educação, criando possibilidades de atuação eficaz, articulação e conexão entre todos os níveis, modalidades e instituições da rede municipal de ensino, assim como, articulação e conexão com os demais serviços da cidade. Para concretização dessas metas, várias realizações, projetos e programas foram desenvolvidos, dentre eles podemos destacar:

- Acompanhar mensalmente o quadro de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – Informação de peculiaridades mensais para CEMAI, instituições e demais dependências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- Reuniões para levantamento de demanda para formação em 2021.
- Planejar estrategicamente a realização anual do processo seletivo simplificado de contratação temporária.
- Adequação das rotas para melhoria do atendimento, sobretudo dos alunos da zona rural.
- Acompanhamento semanal das entregas da Agricultura Familiar junto à Engenheira de Alimentos responsável.
- Reunião com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
- Reorganização da Rede de Ensino, visando manutenção das escolas de tempo integral.
- Reorganização do espaço CEAI, bem como seus atendimentos na sala Recursos Multifuncionais e atendimento Psicopedagógico.
- Mapeamento nas escolas e CEMAIS de alunos com Necessidades Educacionais Especiais..
- Orientação junto às escolas do trabalho a ser realizado com alunos com Necessidades Educacionais Especiais.
- Gestão da reformulação do Projeto Político/Pedagógico junto às instituições.
- Gestão da reformulação do Regimento dos CEMAIS.
- Cadastro Escolar para 2021.
- Educacenso.
- Monitoramento dos Projetos: Minas de Sonhos, AABB e Gente Cuidando de Gente.
- Reestruturação da escola e CEMAI da Quinta do Sumidouro.
- Gestão do Programa “ Mais Alfabetização”.
- Elaboração e adequação dos cardápios da Merenda Escolar
- Elaboração e avaliação do diagnóstico da Educação Infantil.
- Monitoramento do CECANE referente a execução do PNAE com parecer favorável ao serviço de alimentação escolar prestado no município.
- Aquisição de kits escolares para todos os alunos das instituições municipais de ensino.
- Inauguração de um novo CEMAI, no bairro Lagoa de Santo Antônio, com previsão de atendimento de 188 crianças.
- Organização e participação nas reuniões com o CDC (Comitê de Desenvolvimento Comunitário).
- Organização e monitoramento no Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) nas instituições escolares.
- Elaboração, organização e implementação do Programa “ EducaEMCASA- PL”.
- Implementação do Documento Referencial do Município de Pedro Leopoldo da BNCC.
- Participação do seminário de “Boas Práticas”.
- Reuniões com a equipe do “ Projeto Repensar” para alinhamento de demandas e ações.
- Readequação dos espaços físicos das instituições de ensino e da Secretaria de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- Orientação quanto a avaliação diagnóstica dos alunos do 3º, 4º, 5º anos, com modelos de fichas para organização de dados e planejamentos de intervenção.
- Adequação das carreiras dos profissionais da rede Municipal de Educação à luz do Plano de Carreiras, Remuneração e Valorização dos Servidores da Educação, aprovado em 18/12/2018.
- Estudo de legislação, análise documental e cálculos para implementação do Plano Municipal de Quitação dos valores correspondentes às promoções e progressões devidas aos servidores, autorizado pela Lei nº 3.546 de 03/12/2019.
- Quitação das dívidas com os servidores da Educação, em conformidade com a Lei nº 3.546 de 03/12/2019.

### C – CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo se orientou na progressão econômica dos setores, realizando atividades que valorizassem e movimentassem o setor produtivo local, atraindo parceiros e turistas para o desenvolvimento da cidade com seu grande potencial artístico, esportivo e turístico, respeitando a preservação da memória, mas possibilitando a evolução do município.

Para atingir tal objetivo, a Secretaria Municipal de Cultura nas datas comemorativas e eventos tradicionais tiveram atenção da Prefeitura, atendendo anseios da população envolvida nas atividades. Dentre eles podemos destacar:

- Realização do Encontro das Folias de Reis.
- Realização do Aniversário da cidade, com várias atrações musicais no dia 27 de janeiro de 2020;
- Realização do Boi da Manta 2020 – Realizado no centro da cidade e nos distritos de Santo Antônio da Barra, Fidalgo e Vera Cruz de Minas e no bairro Lagoa S. Antônio.
- Realização do carnaval em Fidalgo e Vera Cruz de Minas.
- Manutenção da Feira Municipal de Comidas Típicas, Arte e Artesanato de Pedro Leopoldo, antes do início do aparecimento da pandemia do COVID – 19 e aparecimento dos primeiros casos no município.
- Montagem do Presépio Municipal que ficou em exposição durante todo o mês de dezembro, na Praça Chico Xavier;
- Apoio na realização das manifestações artísticas e culturais dentro da programação das Festas da Padroeira de Pedro Leopoldo.
- Manutenção do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) Escritor José Issa Filho, no bairro Morada dos Hibiscos, equipado com uma biblioteca, telecentro, cine teatro, quadra poliesportiva coberta, pista de skate, playground e um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).
- Participação em cursos e fóruns digitais sobre a Lei Federal de Emergência Cultural – Lei Aldir Blanc.
- Ação – Diversidade PI contra o COVID-19.

Além das comemorações e eventos anteriormente especificados, podemos ainda destacar na área da cultura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- Apoio total para a realização de todas as festas anuais das Guardas de Congo do município.
- Palestra sobre Educação Patrimonial para jovens que, além de valorizar nossos bens patrimoniais, todos tiveram a oportunidade de visitarem os patrimônios históricos e tombados do município.
- Elaboração de documentação sobre o Plano de Inventário dos Bens Culturais em andamento.
- Realização das reuniões do Conselho de Patrimônio.
- Realização da Exposição “Autoretrato no Centro Cultural Lígia Belisário”.
- Solicitação ao Museu Nacional de réplicas, o comodato de partes de Luzia, para o Museu Geraldo Leão.
- Continuidade dos Termos de Colaboração com as entidades culturais: União Musical Nossa Senhora da Conceição, Corporação Musical Cachoeira Grande e Corporação Musical de São Sebastião de Vera Cruz de Minas.

#### **D– ATENDIMENTO AO ESPORTE , LAZER, TURISMO E JUVENTUDE**

Para a consecução de desenvolver o interesse dos jovens pelo desporto amador, objetivando uma melhoria na qualidade de vida da população, que se encontra em formação física e mental, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte , Lazer, Turismo e Juventude realizou no ano de 2020, os seguintes projetos, mesmo com as limitações provocadas pelo alastramento dos casos de COVID-19 no município:

- Atualização do Inventário da Oferta Turística no Portal Minas Gerais.
- Atendimento de solicitações de gambiarras, pipi-móvel, montagem de palco, apoio logístico, sonorização, etc., para as diversas comemorações festivas, cívicas e religiosas, dentro do município, obedecendo o protocolo de segurança contra a pandemia.
- Atividades com a Escolinha do CEPPEL, na qual a Prefeitura ofereceu várias modalidades esportivas para os jovens, como vôlei, futsal, futebol de campo, basquete e handebol.
- Planejamento e organização, juntamente com a Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social, dos projetos de capoeira, karatê, Jiu – jitsu e oficinas.
- Continuidade de Termos de Colaboração financeira com a ASEPEC (Associação de Incentivo ao Esporte Especializado), Liga de Futebol de Pedro Leopoldo e Nova União Futebol, tendo como objetos a realização de competições tais como: Campeonato Amador, Campeonato Juvenil e Campeonato Infantil.
- Renovação do Termo de Colaboração com a Associação “Circuito Turístico das Grutas” para manutenção do município no Mapa do Turismo Brasileiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### E- SAÚDE

Em 2020, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolveu os seguintes projetos e programas abaixo especificados, para que as diretrizes almejadas fossem atingidas:

- **Ampliação do acesso ao NASF para todo o município e também a equipe de profissionais que compõe o NASF** - Para que essa diretriz fosse possível foi elaborado Processo Seletivo para contratação de profissionais para compor o NASF.
- **Ampliação da cobertura de ESF em Pedro Leopoldo, reconhecendo os indicadores assistenciais e epidemiológicos, e observando as conclusões de estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde** – Para que essa diretriz fosse possível foi realizado estudo de viabilidade para implantação de nova unidade básica no município; monitoramento da construção de unidade própria da ESF Magalhães e definição de estratégias para cobertura da área central do município.
- **Readequação da distribuição da população adscrita por unidade de ESF, de acordo com a legislação vigente.** - Para que essa diretriz fosse possível foi realizado o cadastramento do SISAB para conhecer a população nos territórios e início do cadastramento das famílias e indivíduos das áreas cobertas por Agentes Comunitários de Saúde.
- **Completar os profissionais em falta nas equipes de ESF, com destaque para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** – Para que essa diretriz fosse realizada, procurou-se atender aos critérios de equipe mínima definidos na PNAB, legalizou o cargo de ACS e elaborou o processo seletivo para a contratação dos profissionais em falta nas equipes de ESF.
- **Informatização das unidades de ESF para ativação do prontuário eletrônico** – Para que essa diretriz fosse possível, procurou-se agilizar a transmissão de informações do SISAB para a base nacional do e-SUS e iniciou-se gradativamente a utilização do prontuário eletrônico nas unidades de ESF.
- **Ampliação da capacidade de atendimento do ESF à população da zona rural com realização de mutirões** – Para que essa diretriz fosse possível, ampliou-se a disponibilidade de veículos para visita domiciliar nas áreas rurais e priorizou as áreas rurais em campanhas de vacinação ou mutirões que se fizessem necessários através de avaliação da Vigilância Epidemiológica.
- **Integração da rede de atenção da pessoa com deficiência à atenção primária, permitindo que a unidade do ESF seja a direcionadora para o cuidado especializado na APAE** – Para que essa diretriz fosse concretizada, foram implantados protocolos específicos para pacientes portadores de deficiência e apoio às suas famílias, além da articulação com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação, a fim de permitir a construção de uma rede intersetorial para o cuidado e assistência à essas pessoas deficientes.
- **Ampliação das equipes de odontologia integradas à estratégia de saúde da família** – Para que essa diretriz fosse concretizada, foram remanejados (se for o caso) profissionais para a implantação de novas equipes de saúde bucal de ESF, além da realização de processo seletivo para contratação de profissionais para implantação de novas equipes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Revisão dos protocolos de regulação de exames para os médicos de ESF, objetivando a disponibilização de recursos necessários à maior resolutividade da atenção.** - Para que essa diretriz fosse alcançada, foram definidas diretrizes para garantir condutas afins e promover o uso racional dos recursos, além de promover a capacitação dos profissionais.
- **Criação de política municipal para diagnóstico e controle de infecções sexualmente transmissíveis (IST's), agilizando os diagnósticos através de testes rápidos** - Para que essa diretriz fosse bem sucedida, foram ofertados cursos de capacitação e qualificação da testagem rápida aos profissionais de saúde selecionados e realizou-se ações voltadas à prevenção das infecções sexualmente transmissíveis nas instituições escolares.
- **Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas, para detetização dos estabelecimentos de saúde de forma regular** – Para que essa diretriz se tornasse uma realidade, foram mapeados estabelecimentos de saúde sujeitos a proliferação de pragas, além da contratação de uma empresa.
- **Estabelecer programa de controle de animais, através da castração e da instituição de posse responsável de animais** - Para que essa diretriz tivesse êxito, foi implantado o serviço de castração na nova sede da vigilância sanitária, além da realização de campanhas educacionais para o cuidado com os animais domésticos.
- **Fortalecer e reestruturar as ações de vigilância sanitária, bem como as vistorias periódicas aos estabelecimentos e atendimentos de denúncias** – Para que essa diretriz fosse concretizada, foi mapeado os estabelecimentos de saúde para regularização dos alvarás sanitários.
- **Garantir e fortalecer as ações de controle das arboviroses** – Para que essa diretriz se tornasse realidade, foi realizada campanha de combate à dengue, zika, chikungunya e febre amarela.
- **Implantar o Programa de Atenção Domiciliar (PAD) para atendimento de pacientes hospitalizados com intuito de desospitalizar, atendendo 100% do município.** - Para que essa diretriz fosse desenvolvida, foi elaborado projeto para implementação do serviço, encaminhamento ao Ministério da Saúde, o Plano para a criação do Serviço de Atenção Domiciliar, para aprovação e contratação de equipe necessária para o funcionamento do PAD.
- **Ampliar e aperfeiçoar serviços, cuidado e procedimentos vinculados à atenção especializada de baixa e média complexidade ambulatorial e hospitalar** – Para que essa diretriz fosse desenvolvida, foram aperfeiçoados os protocolos de acesso às consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, além do acompanhamento e monitoramento do cumprimento do teto físico-financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores e municípios pactuados e também da ampliação da oferta de consultas especializadas eletivas.
- **Ampliar e aperfeiçoar os serviços, cuidado e procedimento de fisioterapia e reabilitação na promoção da saúde e na atenção secundária** – Para que essa diretriz fosse cumprida, ampliou a equipe de profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia e ortopedia e foram realizadas adequações de acessibilidade na entrada da Clínica de Reabilitação (passeios e rampa para o salão), bem como a instalação de barras de apoio e melhoria nos pisos.
- **Manter e melhorar os serviços de assistência aos pacientes que necessitam de hemodiálise, garantindo o acesso mais humanizado** – Para que essa diretriz se tornasse



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

uma realidade, aplicou-se periodicamente check-list de controle de qualidade dos veículos utilizados para pacientes de Terapia Renal Substitutiva;

● **Viabilizar serviços laboratoriais 24 horas para os serviços de urgência e emergência do hospital municipal e implantar a coleta no Pronto Atendimento da Lagoa** – Para que essa diretriz fosse possível, viabilizou os ajustes, adequações e alterações nos termos contratuais firmados entre o município e os prestadores de serviços laboratoriais, além do aperfeiçoamento das instalações e equipamentos utilizados pela Coord. Municipal de Laboratório, tendo em vista a qualidade dos serviços e a agilização na entrega de resultados de exames, monitorando a execução dos contratos celebrados ou à serem celebrados entre a Secretaria de Saúde e os prestadores de serviços laboratoriais, aplicando, se necessário, as penalidades e sanções cabíveis.

#### F- ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a missão institucional de formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

O ano de 2020 foi desafiador para a Gestão Pública Municipal, particularmente na área da assistência social, diante da Pandemia da COVID-19, que requereu um aumento extraordinário de esforço para garantir o mínimo para o público-alvo da Assistência Social.

Em março de 2020, o Governo do Estado decretou (Decreto nº 47.891) estado de calamidade decorrente do Coronavírus. Já o Município publicou o Decreto nº 1.973 de 07/04/2020 tratando também da situação de calamidade dentro do município.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009), o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e Emergência objetiva a promoção de apoio e proteção à população atingida por situação de emergências e calamidade pública, assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, para minimizar os danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social elaborou um Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19, tendo como premissa que o impacto para a população vulnerável não se restringe apenas ao contágio em maior número, mas do aprofundamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

Assim, os principais projetos/ programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no ano de 2020, podemos destacar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Benefícios Eventuais**

- Os Benefícios Eventuais compõem o conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da Política de Assistência Social. Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social). São prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
- Cada município regulamenta seus benefícios eventuais respeitando a legislação federal sobre o assunto. Para todos os benefícios no município de Pedro Leopoldo, o critério básico é a renda familiar per capita no máximo de meio salário mínimo, conforme critério de inclusão no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal- CADÚNICO.
- Em 2020 observou-se um aumento considerável na concessão de benefícios eventuais, principalmente de cestas básicas. Foram adquiridas em 2020, um total de 3.588 cestas básicas.
- Também dentro da categoria benefícios eventuais, mesmo diante de um cenário negativo em função da Pandemia de COVID-19, as concessões de auxílio funeral mantiveram-se dentro da média anual. Foi apurado que em 2020, houveram 66 concessões do serviço de funeral para a população de Pedro Leopoldo.

- **Programa de Benefício de Aluguel Social**

É notório que esse benefício tem aumentado bastante no município. Isso está ocorrendo devido a vários fatores, tais como, a taxa de desemprego em ascensão, crises econômicas sucessivas, etc. Diante disso e do enquadramento de perfil familiar na Lei do Benefício de Aluguel Social ( Lei nº 3.249 de 23/09/2011 e alterações através da Lei nº 3.322 de 15/05/2013 e Lei nº 3.410 de 11/06/2015) em 2020 houve 12 beneficiários que usufruíram desse benefício.

- **Programa Municipal de Contingência – Enfrentamento ao COVID-19**

O objetivo principal do Programa foi garantir a proteção social às famílias e aos indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminados ou não com conduções estratégicas para o enfrentamento e minimizar os impactos gerados pela ampla disseminação do novo Coronavírus.

Dentre as medidas de prevenção adotadas pelos profissionais destacam-se reuniões remotas, teletrabalho, home-office, atendimento telefônico, aquisição de EPI's para garantir o trabalho, orientações sobre a higienização e uso constante de máscaras.

Cabe destacar que a atuação do município deve acontecer de forma democrática, intersetorial e multidisciplinar, pois as dimensões da Pandemia e do agravamento da questão social só poderão ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação conjunta e qualificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### ● **Projeto de Utilização dos Recursos Federais enviados para enfrentamento do COVID-19**

A Pandemia da Covid-19 impôs aos municípios e em especial à Assistência Social, a necessidade ininterrupta de proposição de ações de enfrentamento e proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social, num diálogo constante com as normativas que regulam o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e no acompanhamento de todo o arcabouço regulatório criado pelos entes federados para orientação quanto às estratégias e ações a serem executadas.

Para esse enfrentamento recebemos recursos através da Portaria nº 369/2020, Lei Complementar nº 173/2020 e parcelas pagas pelo Ministério da Cidadania:

- Portaria nº 369/2020 – Foram criados critérios específicos para sua utilização.
- Aquisição de EPI's para os trabalhadores do SUAS.
- Aquisição de alimentos – oferta e distribuição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências alojadas no Serviço de Acolhimento e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.
- Unidade de Acolhimento – estrutura física e material para acolhimento da população em situação de rua.
  
- Lei Complementar nº 173/2020 - Programa Federal de enfrentamento ao Coronavírus.
- Ministério da Cidadania – O Governo Federal através das contas do Fundo Nacional de Assistência Social, disponibilizou recursos para o enfrentamento da pandemia, nas contas do Piso Social Básico (PSB) e da Média e Alta Complexidade (MAC).

#### ● **Programa de Proteção Social Básica**

- O programa destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou, fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
- Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta nos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.
- O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. Assim, os CRAS são responsáveis em promoverem apoio às famílias na tarefa de cuidar, além de realizar atendimentos individuais e familiares, visitas domiciliares e também serviços de convívio para pessoas idosas e crianças.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- Além de prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, realiza também o acompanhamento de beneficiários do Programa Bolsa Família e encaminhamento para a rede socioassistencial do município.
- Atualmente o município de Pedro Leopoldo possui 02 (dois) CRAS: um na região norte, localizado na Lagoa de Santo Antônio e outro na região centro-Sul.
- Dentre as atividades e serviços ofertados pelo CRAS, pode-se destacar:
  - ✓ Reuniões de equipe.
  - ✓ Atendimento e acompanhamento de famílias inseridas ou não no PAIF (Proteção e Atendimento Integral às Famílias).
  - ✓ Visitas domiciliares.
  - ✓ Acolhimento às demandas espontâneas.
  - ✓ Atendimento para solicitação de gratuidade no transporte coletivo.
  - ✓ Avaliação e concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, bolsa aluguel social, etc.)
  - ✓ Elaboração de planilhas para organização e compartilhamento de informações internas.
  - ✓ Orientações para acesso ao auxílio emergencial.
  - ✓ Concessão de cestas básicas e kits de higiene com recursos do próprio município.
  - ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- **Cadastro Único**
  - O Cadastro Único (CADÚNICO) é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais.
  - O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família, dentre outros.
  - Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.
  - No Cadastro Único foram realizados 180 atendimentos entre os meses de janeiro a março de 2020 e entre os meses de abril a novembro foram atendidos 370 usuários, totalizando 550 atendimentos para inclusão/atualização de cadastro.
  - Nos meses de setembro a outubro/2020, foram feitas abordagens nos acampamentos ciganos (comunidades tradicionais) sendo identificadas diversas demandas de acompanhamento, tais como, regularização de documentação civil, alimentação, cuidados sanitários e outros. Os membros dessa comunidade foram orientados a comparecerem ao CRAS para regularizarem a situação junto ao CAD ÚNICO.
  - Também foram alcançados o público de catadores de materiais recicláveis da região norte do município, que na oportunidade receberam o auxílio alimentação e orientações acerca do CAD ÚNICO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Programa Bolsa – Família**

- O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda do Governo Federal, levando-se em consideração algumas condicionalidades.
- O objetivo do programa é garantir a sobrevivência de famílias em situação de alta vulnerabilidade social e econômica e promover o acesso à rede de serviços públicos e direitos sociais básicos nas áreas de saúde, de educação e de assistência social. O benefício tem condicionalidades, isto é, as famílias beneficiárias do PBF assumem compromissos, tanto na de saúde, quanto na área da educação. Para ter acesso ao programa é necessário estar com o cadastro atualizado no CadÚnico. O cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.
- Atualmente são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:
  - a) Cadastros atualizados nos últimos 24 meses.
  - b) Renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.
- Em Pedro Leopoldo há 1.685 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 7,20% da população total do município, e inclui 561 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza.
- A cobertura do programa é de 71% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico realizado pelo IBGE.

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

- O BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter o direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Programa de Proteção Social Especial**
  - A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.
  
- **Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
  - São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.
  - A proteção especial de média complexidade envolve também o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.
  
- **Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida**
  - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, implantou em 2010 e vem ampliando, os serviços de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
  - Tais medidas são aplicadas visando acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente e/ou jovem que cometeu algum delito ou ato infracional e que tenha recebido, a partir do poder judiciário, uma medida socioeducativa. Reuniões com as equipes do Poder Executivo e do Poder Judiciário, além do Ministério Público estão sendo realizadas visando estabelecer o fluxo de encaminhamentos, o público alvo e o tempo de cumprimento.
  
- **Atividades do CRAS Norte e CRAS Centro Sul:**
  - Cada CRAS é referenciado para 5 mil famílias. Assim os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) são os responsáveis pela Proteção Social Básica, promovendo o apoio às famílias na tarefa de cuidar, além de realizarem atendimentos individuais e familiares, além das visitas domiciliares e serviços de convívio para pessoas idosas e crianças.
  - O CRAS é um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Atividades do CREAS:**

- O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é uma unidade responsável pelos serviços especializados às pessoas idosas, vítimas de negligência, abandono e de violência intrafamiliar, famílias de crianças/adolescentes afastados do convívio familiar, crianças ou adolescentes ameaçados de morte, vítimas de abuso sexual, além da abordagem da população de rua e realização de medidas sócioeducativas e liberdade assistida.
- A unidade do CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além de outros serviços, como abordagem social e serviços para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias. É uma unidade de oferta do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
- Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, o CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família e apoio no acesso à documentação pessoal.
- Durante o ano de 2020 ( janeiro a outubro) os acontecimentos (casos acompanhados e casos atendidos, mas que não são inseridos em acompanhamento) somaram 224 famílias. Destas, 163 foram inseridas nos Serviços em acompanhamentos (casos com perfil de violação de direitos que são inseridos em atendimentos sistemáticos pelo período que permanecer a situação, com planejamentos e objetivos definidos).
- Dentre estas famílias acompanhadas, observamos o seguinte perfil: as principais violações de direitos atendidas por este CREAS são contra crianças, idosos e mulheres; do gênero feminino: negras e residentes em bairros da região norte do município. A maioria destes casos foi encaminhada ao CREAS via Ministério Público, Polícia Civil e Conselho Tutelar, respectivamente.

- **Termos de Colaboração com entidades sociais:**

- Continuação dos convênios com o LAIITE, APAE, FUNJOHS, ROTARY CLUB, ABRAÇO e ASSER.
- Dados resumidos destes Termos de Colaboração estão especificados mais adiante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### G – PLANEJAMENTO URBANO

No que se refere ao planejamento urbano, podemos destacar as principais atividades executadas no exercício de 2020, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através do quadro abaixo especificado:

#### Atividades Executadas pela Gerência de Cadastro de Imóveis 2020

Assunto	Informações	Quantidade
Alteração de dados no Cadastro Imobiliário	Refere-se à alteração do nome de proprietário e inclusão de co-obrigados, bem como para atualização de dados cadastrais do contribuinte e do imóvel	216
Alteração de endereço para correspondência	Refere-se à alteração de endereço de correspondência para entrega de IPTU e atualização de dados do contribuinte	40
Certidão de Cadastro	Refere-se a emissão de Certidão de Cadastro do imóvel emitida pela Divisão de Planejamento Urbano, a Certidão de Habite-se é encaminhado à Gerência de Cadastro de Imóveis para lançamento de informações junto ao cadastro do imóvel em questão, bem como para realização de atualizações cadastrais quanto área do Confrontações relativa ao imóvel doado pela Prefeitura imóvel e suas características, para fins de aquisição de CND junto ao INSS.	63
Inscrição no Cadastro Imobiliário	Refere-se à inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.	29
Revisão de Valor do Metro Quadrado	Refere-se a revisão do valor do metro quadrado do imóvel solicitado pelo contribuinte.	5
Certidão de numeração para imóvel	Emissão de Certidão de Número para fins de ligação de água (Copasa) e luz, bem como endereçamento postal	313
Revisão de cadastro	Refere-se a uma revisão mais abrangente, feita através de vistoria no imóvel, para sanar dúvidas sobre medidas, características, situação, etc.	152
Isenção/Redução IPTU	Refere-se à pedido de isenção/redução de IPTU	218

Fonte: Relatório Anual da Gerência de Cadastro de Imóveis -2020

Além das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, especificadas anteriormente, apresentamos abaixo as seguintes ações e programas governamentais:

- Desenvolvimento de regularização fundiária, tentando solucionar o problema habitacional surgido com as ocupações irregulares ao longo dos anos, baseada na Lei Federal nº 13.465/2017 (Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural) e o Decreto Federal nº 9.310/2018 ( Institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelecem os procedimentos para avaliação e alienação dos imóveis da União).
- Desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor , que tem por finalidade protocolar pedidos de inscrição e alterações na JUCEMG e MEI, tendo protocolado em 2020, 720 atendimentos , cadastrado inscrição municipal de 428 pedidos e cadastrado 161 alterações de empresas.
- Foram firmados convênios e contratos com a SEDESE ( Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social), Junta Serviço Militar e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para cooperação mútua entre o Município os respectivos órgãos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

No quadro abaixo, apresentamos informações sobre as atividades da Divisão de Projetos, durante o ano de 2020.

#### Atividades da Divisão de Projetos

Ano: 2020

Atividades (assunto)	Informações	Entrada de Processos
Alvará de Construção	Documento que autoriza a construção de uma edificação	125
Declaração de Conformidade	Documento atestando que a edificação foi executada conforme projeto arquitetônico aprovado e está em condições de habitabilidade/uso.	4
Aprovação Inicial de projetos Arquitetônico	Meio de obter licença para construir uma nova edificação ou modificar uma edificação anteriormente aprovada.	128
Aprovação de loteamento	Processos de loteamento concluído e arquivados após aprovação.	2
Aprovação de desmembramento/ Reemembramento	Solicitação de desmembramento e remembramento.	10
Renovação de Alvará de Construção	Solicitação de renovação de Alvará de Construção.	8
Revalidação de Alvará de Construção	Pedido de revalidação de Alvará de Construção.	4
Informação Básica de Terreno	Documento que contém as diretrizes urbanísticas de um terreno informando zoneamento e parâmetros urbanísticos.	173
Certidão de demolição	Certifica a demolição parcial ou total de uma edificação.	6
Certidão de Habite-se – 2ª Via		
Licença para demolição	Autorização da demolição parcial ou total de uma edificação.	6
Certidão de Habite-se (Convenção de Condomínio)	Documento atestando que a Convenção de Condomínio atende as especificações da legislação municipal.	101
Transferência de Titularidade no Alvará de Construção	Alteração da titularidade no documento de autorização de construção.	2
Certidão de Urbano /Rural	Documento que atesta se o imóvel está em área urbana ou rural.	8
Parecer Técnico	Parecer emitido pela área técnica .	25
Laudo de Vistoria	Documento que especifica características da vistoria realizada.	28
Laudo de Infração	Documento que especifica as irregularidades encontradas.	4
Notificação	Documento que notifica das irregularidades encontradas.	4

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano -/Divisão de Projetos/- Sonner



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### H- MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no ano de 2020, realizou as seguintes atividades:

- Realização de 03 reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAN), com emissão de pareceres e vistorias necessárias.
- Realização de 216 vistorias para supressão/poda de árvores na área urbana do município. Foi autorizada a poda de 114 árvores e a supressão de 102 árvores, de acordo com o parecer técnico.
- Emissão de 06 comunicados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio para adequação de empreendimentos localizados dentro da APA Carste em Pedro Leopoldo.
- Emissão de 6 declarações para instalação de energia elétrica dos moradores na APE – Área de Proteção Especial do Urubu.
- Avaliação de 13 empreendimentos para emissão de declaração de conformidade ambiental municipal , para fins de licenciamento ambiental estadual do empreendimento junto à SUPRAM.
- Avaliação de 02 empreendimentos para emissão das declarações de conformidade para fins de licenciamento de lavra mineral junto ao ANM – Agência Nacional de Mineração.
- Avaliação de 03 processos de Licenciamento Ambiental de torres/antenas de telefonia celular das empresas Claro S/A e Phoenix Tower , com apresentação e avaliação de todos os estudos necessários e definição de condicionantes e medidas compensatórias.
- Realização de 28 vistorias sobre denúncias de irregularidades ambientais.
- Avaliação com vistorias e emissão de comunicados para adequação ambiental em 21 empreendimentos que solicitaram Alvará ou renovação do mesmo.
- Solicitação de 03 autorizações diretas para empreendimentos localizados dentro da APA Carste Lagoa Santa, junto ao ICMBio ( Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) em Lagoa Santa/MG.
- Obtenção de Licenciamento Ambiental Estadual para transbordo de resíduos sólidos urbanos municipais.
- Análise de processo de Licenciamento Ambiental de 01 empreendimento com área construída acima de 5.000 metros quadrados.
- Avaliação de 02 processos de solicitação para intervenção em APP – Área de Preservação Permanente.
- Avaliação de 648 processos do Programa Minas Fácil na área ambiental.
- Acompanhamento de 221 condicionantes / compensações referentes às licenças ambientais dos loteamentos licenciados pela Secretaria de Meio Ambiente.
- Análise de processo de Licenciamento Ambiental de 02 empreendimentos com pedido de construção acima de 50 unidades habitacionais.
- Organização e realização de evento de castração de animais, com apoio da Secretaria de Saúde. Foram castrados 574 animais, sendo 212 felinos e 362 caninos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### I – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio de sua Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrícola, no ano de 2020, realizou as seguintes atividades:

- Visitas aos agricultores familiares junto ao Sindicato Rural, alertando sobre os cuidados que deveriam ter com a pandemia do COVID-19, distribuindo máscaras que foram doadas pelo SENAR.
- Apoio a AAFAPEL, para melhor atendimento aos associados, com reuniões periódicas para resolução de problemas no melhoramento dos alimentos produzidos.
- Cadastro e acompanhamento dos candidatos a feirantes e visitas técnicas a Feira Livre – AFHORPEL (Associação dos Feirantes de Produtos Hortifrutigranjeiros e Alimentícios Artesanais de Pedro Leopoldo).
- Recebimento da Merenda Escolar junto com a equipe, no qual é feita uma seleção dos alimentos produzidos pelos agricultores familiares do município que participam do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) onde são feitas as separações dos alimentos de acordo com as Escolas de referência

#### J – FAZENDA

A Divisão de Receita e Fiscalização Tributária durante o exercício de 2020, mesmo durante o período da pandemia do COVID-19, desempenhou diversas atividades inerentes à fiscalização, arrecadação, cadastro mobiliário, cobrança, e negociação de débitos inscritos em Dívida Ativa, tais como: análise de requerimentos, análise para emissão de Certidão de Débitos, emissão de guias diversas, atendimentos aos contribuintes e contadores, levantamentos de débitos, análise de documentos fiscais, processos tributários administrativos, monitoramento e fiscalização do VAF, fiscalização de estabelecimentos e atualização cadastral, afim de viabilizar a Inscrição Municipal de novos empreendimentos, envio de notificação de débitos, dentre outras atividades correlatas.

#### ● *Sistema GOVDIGITAL*

A operacionalização do Govdigital, apesar de diretamente ligado a Fiscalização Tributária, é independente e desenvolve várias atividades imprescindíveis para os prestadores e tomadores de serviços no município de Pedro Leopoldo, tendo realizado as seguintes atividades durante o ano de 2020:

Atividades GOVDIGITAL – ANO /2020 (GERAL)		
SOLICITAÇÕES		
	INDEFERIDA	DEFERIDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Carta de correção	193	247
Aidf	1	1
Autorização emissão de nfs'e	446	3.208
Outras solicitações	139	153
Cancelamento de encerramento	136	498
TOTAL	915	4.107
Emissão de nfs-e avulsa		494
Total de atendimentos		5.516

Fonte: Divisão de Receita e Fiscalização de Tributos

Durante a pandemia, buscou-se ampliar os meios de comunicação e inúmeras solicitações que eram realizadas somente através de atendimento presencial, passaram a ser acessível pela solicitação online, através de e-mail.

#### ● Processos Tributários Administrativos

A Divisão de Receita e Fiscalização de Tributos realizou um total de 30.260 (Trinta mil, duzentos e sessenta ) procedimentos fiscais, conforme descrito abaixo:

#### Atividades de Fiscalização 2020

Número de Procedimentos	Descrição
33	Autos de Infração lavrados.
107	Deferimento e Indeferimento de opção para o Regime Diferenciado de Tributação-Simples Nacional de contribuintes para o exercício corrente.
914	Despachos Fundamentados.
520	Julgamentos Fiscais.
52	Levantamentos de Débitos Espontâneos ou de Ofício.
01	Termos de Intimação.
25	Correspondências Internas
5.516	Atendimentos Govdigital
110	Ofícios
3.424	Atendimento do ITBI
3.490	Atendimentos Minas Fácil
611	Atendimentos Ajuizamento Fiscal
5.405	Atendimentos Dívida Ativa Comum
4.178	Atendimentos Receita
5.874	Atendimentos para recálculos de Guias+IPTU
<b>30.260</b>	<b>Total</b>

Fonte: Divisão de Receita e Fiscalização de Tributos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### ● **Simplex Nacional**

Durante todo o exercício de 2020, em datas determinadas pela Receita Federal do Brasil, as servidoras municipais responsáveis pelo acompanhamento do Simplex Nacional, analisaram 122 CNPJ(s) de empresas novas quanto às regularidades fiscais e cadastrais para deferimento da opção relativa ao Simplex Nacional e mais 65 CNPJ(s) referentes à emissão de Certidão de Débitos de contribuintes optantes pelo Regime Tributário Simplex Nacional.

Foram realizados 53 levantamentos de débitos dos contribuintes optantes pelo Simplex Nacional e realizaram pela primeira vez, o lançamento de débitos transferidos para o Município de Pedro Leopoldo para realizar cobrança da Dívida Ativa.

#### ● **I.T.B.I**

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI) é um imposto de competência municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo. (art. 156, II, da Constituição Federal).

#### Procedimentos de ITBI 2020

Processos de ITBI	Quantidades
Em Aberto	35
Cancelados	06
Deferidos	756
Indeferidos	03
<b>Total Atendimentos</b>	<b>3.156</b>
<b>Total de Guias Emitidas</b>	<b>778</b>

Fonte: Divisão de Receita e Fiscalização de Tributos

Processos de ITBI indeferidos são os casos de pendências devido a falta de apresentação de alguma documentação, permanecendo o contribuinte inerte, o processo é arquivado sem resolução.

#### ● **VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF**

O VAF é o instrumento previsto na Constituição Federal e utilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda para apurar o índice de participação que cada município terá no total da receita proveniente da arrecadação do ICMS/ IPI Exportação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

O VAF figura como critério de maior importância na definição da Cota – Parte do ICMS pertencente a cada município definido a partir da Lei 18.030/2009. Ele é o resultado do movimento econômico do contribuinte de ICMS e espelha o potencial do município na geração de receita.

Em relação aos trabalhos do VAF/2020 – Ano Base/2019 foram emitidos vários Termos de Intimação/ Notificação, solicitando a entrega de documentos, explicações sob a confecção da DAMEF, pedidos de retificações, arquivos fiscais, para fins de auditoria fiscal, seja através do Sistema Sigma Vaf, pessoalmente e/ou por e-mail.

#### Resumo da Notificações Enviadas - VAF/2020

<b>Descrição da Notificação enviada</b>	<b>Quantidade</b>
Carta ao Contador	1.205
Manual Síntese Preenchimento do VAF/DAMEF	133
Solicitação do EFD ICMS - IPI	486
<b>Total</b>	<b>1.824</b>

Fonte: Divisão de Receita e Fiscalização de Tributos

Em 18/07/2020 foi publicada a Portaria SRE nº 175, responsável por estabelecer as “Regras Gerais de Elaboração e Validação da DAMEF e as Regras Gerais de Apuração do VAF”. Por meio desta Portaria, definiu-se legalmente que a DAMEF passaria a ser validada pelo contribuinte por intermédio do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE). Os prazos estipulados na referida Portaria já foram alterados várias vezes.

Em 22/01/2021, a SEF/MG publicou a Resolução nº 5.442 que dispõe que até 31 de maio de 2021 será publicada resolução divulgando os Valores Adicionados Fiscais e respectivos índices provisórios dos Municípios, apurados quanto ao Ano Base 2019 CORRETO.

#### ● **ITR – Imposto Territorial Rural**

O Convênio mantido com a Receita Federal está em situação “Ativa” ,tendo sido necessário a contratação de uma empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico para se estabelecer a base de cálculo do ITR, ou seja, o VTN – Valor da Terra Nua – para o município. Todo o processo foi realizado com êxito e os valores foram lançados junto ao Portal do ITR da Receita Federal, dentro do prazo legal.

#### ● **CADASTRO MOBILIÁRIO/ SALA MINEIRA**

Desde 2018 o Minas Fácil, que hoje é Sala Mineira, traz através de uma parceria com o Estado e Sebrae, um serviço prestado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), em parceria com diversos órgãos: Receita Federal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

do Brasil (RFB), Secretaria de Estado de Fazenda(SEF/MG), Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMAD), Vigilância Sanitária (VISA), Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG) e Prefeituras Municipais, passou a ser gerenciada pela Gerência de Indústria e Comércio, dentro da Secretaria de Planejamento Urbano, além da mudança física do atendimento que passou a ocorrer no CEAC.

O Cadastro Mobiliário, que é gerenciado pela Divisão de Receita, é ligado a todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que em seu ato de constituição não estão atrelados à JUCEMG, como, por exemplo, autônomos, associações diversas, entre outros. Além disso, a Divisão de Receita processa todas as guias geradas no município, participa ativamente do processo de confecção das guias de IPTU e realiza a emissão de Alvarás de todas as empresas cadastradas no município em situação regular.

#### Cadastro Mobiliário/Sala Mineira 2020

<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade</b>
Empreendimentos Formalizados	413
Cadastramentos Eventuais para emissão de guias	574
Alterações Cadastrais	923
Baixas	77
E-mails atendidos – receitamunicipal@pedroleopoldo.mg.gov.br	1.117
Total	3.104

Fonte: Divisão da Receita e Fiscalização Tributária

#### ● PREFIS 2019/2020

Devido ao baixo número de adesões no Programa PRORFT ( Programa anterior), solicitações da população e da Câmara Municipal pressionaram pela aprovação de uma nova Lei, criando um programa de parcelamento de débitos, mas desta vez, apresentando condições mais flexíveis para os contribuintes, e aumentando a possibilidade de recuperação do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Este programa inovou, criando condições especiais para os contribuintes cadastrados no Cad – Único, dando um tratamento diferenciado aos vulneráveis, que durante o tempo vigência do programa, não apresentou nenhuma adesão nesta condição.

#### Quadro das Opções pelo PREFIS (01/ 01/2019 à 31/03/2020)

<b>Parcelas</b>	<b>Quantidade de Parcelamentos</b>	<b>Valor total de Guias ( R\$)</b>	<b>Total Pago até 31/12/2020 (R\$)</b>
-----------------	------------------------------------	------------------------------------	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Parcela Única	923	642.960,51	642.960,51
De 2 a 72 parcelas	711	1.468.943,38	726.396,22
Total	1.634	2.111.903,89	1.369.356,73

Fonte: Divisão da Receita e Fiscalização Tributária

#### Quadro da Opções pelo PREFIS/Online (01/01/2020 à 06/03/2020)

Parcelas	Quantidade de Parcelamentos	Valor total de Guias ( R\$)	Total Pago até 31/12/2020 (R\$)
Parcela Única	35	70.072,39	70.072,39
De 2 a 72 parcelas	20	50.945,10	28.388,16
Total	55	121.017,49	98.460,55

Fonte: Divisão da Renda e Fiscalização Tributária

#### ● DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA FRENTE À LRF

Atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e o incremento de receitas próprias, o Setor de Dívida Ativa usa todos os mecanismos disponíveis para buscar a recuperação dos débitos junto ao município.

No entanto, o ano de 2020 foi atípico, pois através do Chefe do Executivo, foram publicados dois Decretos Municipais que suspenderam os procedimentos de notificações e cobrança pelo município, devido a pandemia do COVID-19.

Essa suspensão de alguns procedimentos interligados à cobrança e fiscalização, não significou paralisação dos trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Receita e Fiscalização Tributária, mas uma mudança de estratégia, procurando criar vários canais de acesso do contribuinte à Divisão de Receita/Dívida Ativa, bem como a desburocratização de vários procedimentos para facilitar o atendimento aos contribuintes que buscavam regularizar sua situação fiscal, pois, mesmo não havendo a distribuição de processos de execução fiscal e envio de Certidões da Dívida Ativa – CDA's para protesto em cartório, os que já haviam sido enviados continuaram em andamento. A partir de novembro/2020, quando os Decretos Municipais perderam seu efeito, retomaram-se o envio de execuções fiscais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### **L – OBRAS/ SERVIÇOS PÚBLICOS/ TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA:**

A Secretaria Municipal de Obras realizou durante o ano de 2020 as seguintes atividades e executou os projetos abaixo especificados:

- Coleta e destinação de resíduos sólidos.
- Limpeza urbana ( capina, podas de árvores, etc.)
- Melhoria (tapa buraco) das ruas e estradas rurais do município.
- Obra de pavimentação intertravada na rua Santa Luzia, no centro de Pedro Leopoldo – Contrato de Repasse nº 1035.638-09 do Ministério das Cidades.
- Recapeamento de vias urbanas e implantação de calçamento adequado nos bairros Centro, São Geraldo, Magalhães, Santo Antônio e Maria Cândida. - Contrato de Repasse nº 1.040.955-93 do Ministério das Cidades.
- Manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos.
- Manutenção da iluminação pública.
- Manutenção da frota de veículos públicos da Prefeitura.
- Manutenção em diversos prédios públicos do município.
- Reforma da quadra poliesportiva do bairro Romero de Carvalho.

#### **M – SEGURANÇA PÚBLICA**

Dentre as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, podemos destacar:

- Aquisição de armas de calibres 12 e 380 Automática para atender a Guarda Civil Municipal.
- Aquisição de uniformes para atender a TransPL, Guarda Civil e Defesa Civil.
- Contratação, através de licitação, de empresa especializada em sinalização viária horizontal, vertical e turística.
- Contratação, através de licitação, de empresa especializada em sistemas de equipamentos para monitoramento de prédios públicos e de logradouros ( Videomonitoramento - Olho Vivo”
- Nomeação de cargos em Comissão da Guarda Civil Municipal, através da Lei 3.502 de 23 de outubro de 2018 – Corregedor, Ouvidor, Inspetor e Sub-Comandante.

#### **4- AVALIAÇÃO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

##### **Metas Bimestrais de Arrecadação 2020**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Bimestre	Metas de Arrecadação	Receita Arrecadada	Diferença
Primeiro	31.482.640,28	29.694.723,88	-1.787.916,40
Segundo	43.505.240,28	31.298.969,06	-12.206.271,22
Terceiro	33.037.865,28	24.182.189,57	-8.855.675,71
Quarto	30.930.640,28	31.494.298,54	563.658,26
Quinto	29.561.140,28	26.110.619,89	-3.450.520,39
Sexto	31.190.473,60	30.778.872,23	-411.601,37
<b>Total</b>	<b>199.708.000,00</b>	<b>173.559.673,17</b>	<b>-26.148.326,83</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade/ Sistema SONNER

As metas estimadas de arrecadação bimestrais ficaram acima do que realmente foi arrecadado, durante quase todo o ano de 2020, exceto no quarto bimestre do ano, conforme podemos analisar pela tabela anterior.

#### 5 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual demonstra a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Hoje, mais do que nunca, a articulação entre os três planos orçamentários é regra essencial da boa conduta fazendária.

No nosso Município, o orçamento configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa.

O orçamento do Município para o exercício de 2020, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da Lei nº 3.553 de 17 de dezembro de 2019.

A receita orçamentária foi estimada em R\$ 199.708.000,00 e a despesa total foi fixada também no valor de R\$ 199.708.000,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020					
RECEITAS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DESPESAS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$
RECEITAS CORRENTES	205.617.846,00	189.014.956,83	CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENT.	199.708.000,00	164.201.504,11
RECEITAS DE CAPITAL	9.530.154,00	1.114.489,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	-	-
DEDUÇÃO DO FUNDEB	15.440.000,00	14.830.694,04			
SOMA	199.708.000,00	175.298.751,79	SOMA	199.708.000,00	
DÉFICIT	-		SUPERAVIT	-	11.097.247,68
TOTAL	199.708.000,00	175.298.751,79	TOTAL	199.708.000,00	175.298.751,79

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Os créditos suplementares e especiais destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei Federal nº 4.320/64 e também a Lei Municipal nº 3.553/2019 (LOA), que autoriza ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na referida lei municipal. Posteriormente foi ampliado para até o limite de 30% (trinta por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme Lei Municipal nº 3.588 de 02/12/2020, alterando assim a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3.553/2019.

#### 6 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA

BALANÇO FINANCEIRO 2020			
RECEITA	VALOR (R\$)	DESPESA	VALOR (R\$)
ORÇAMENTÁRIAS e INTRAORÇAMENTÁRIAS	173.559.673,17	ORÇAMENTÁRIAS e INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.201.504,11
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	7.929.854,46	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	7.929.304,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.040.271,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.659.452,47
DISPONÍVEL NO PERÍODO ANTERIOR	22.265.011,71	DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE	21.004.549,88
<b>TOTAL</b>	<b>224.794.810,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>224.794.810,92</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

Considerações: O Quadro de Apuração de Receita e Despesa confere com o Balanço Financeiro e o saldo de caixa encontra-se devidamente comprovado pelo termo de conferência.

No Balanço Financeiro, estão demonstrados os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra -orçamentária do exercício de 2020, juntamente com os saldos de disponibilidade provenientes do exercício anterior e daqueles que serão transferidos para o exercício seguinte.

#### 7 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL 2020			
ATIVO	VALOR (R\$)	PASSIVO	VALOR (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	40.449.954,63	PASSIVO CIRCULANTE	3.526.747,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	185.977.740,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.982.115,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CONTROLADORIA GERAL**

		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	205.918.832,57
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>226.427.695,28</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>226.427.695,28</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade -Dados Consolidados

Considerações: O Quadro do Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial no final do período, com detalhe para as contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade – Patrimônio Líquido. Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

<b>DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> 2020			
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	201.560.299,31	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	177.033.698,42
<b>RESULTADO PATRIMONIAL VERIFICADO DÉFICIT</b>	-	<b>RESULTADO PATRIMONIAL VERIFICADO SUPERÁVIT</b>	-
			24.526.600,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>201.560.299,31</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>201.560.299,31</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

Considerações: O Quadro das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, durante o exercício, resultantes e/ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

**8 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA- 2020**

Receita Corrente Líquida R\$ 172.005.514,57  
1,2 X Receita Corrente Líquida R\$ 206.406.617,48

<b>TÍTULOS</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>ATUALIZ.</b>	<b>INSC./REST A BELEC.</b>	<b>BAIXA</b>	<b>CANCELAMENTO</b>	<b>SALDO</b>
<b>INSS (Confissão Dívida)</b>	868.780,25	0,00	0,00	63.339,48	0,00	805.440,77
<b>Ministério da Fazenda (Confissão Dívida)</b>	0,00	0,00	2.112.538,63	398.572,32	0,00	1.713.966,31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

<b>BDMG</b>	3.511.993,60	0,00	0,00	926.533,68		2.585.459,92
<b>COPASA</b>	110.979,48	0,00	0,00	38.793,63	0,00	72.185,85
<b>PRECATÓ- RIOS JUDICIAIS</b>	7.637.318,98	0,00	4.167.743,48	0,00	0,00	11.805.062,46
<b>TOTAL GERAL</b>	12.129.072,31	0,00	6.280.282,11	1.427.239,11	0,00	16.982.115,31

Fonte: Divisão de Contabilidade - Dados consolidados

Determinação Legal: Inciso II do art. 3º da Resolução nº 040/2001 do Senado Federal.

Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta resolução, não poderá exceder, respectivamente:

- I - -----  
II - No caso dos municípios: a 1,2 ( um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, definida na forma do art. 2º.

O quadro anterior, referente a Dívida Fundada Interna, demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de longo prazo ( empréstimos, financiamentos e confissão de dívida) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada. O Saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada Interna confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

## 09 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

### DÍVIDA FLUTUANTE 2020

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Inscrição/Restab</b>	<b>Baixa/Cancel.</b>	<b>Saldo p/mês seguinte</b>
Restos a Pagar	16.482.327,67	7.555.613,50	15.847.685,27	8.190.255,90
Consignações	1.703.129,45	11.424.169,80	11.333.333,35	1.793.965,90
Total Geral	18.185.457,12	18.979.783,30	27.181.018,62	9.984.221,80

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

O quadro da Dívida Flutuante demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as receitas extra – orçamentárias e o valor da baixas confere com as despesas extra – orçamentárias demonstrada no balanço financeiro.
- Foram realizados cancelamentos e baixa de Restos a Pagar do Executivo, devidamente amparados através de Decretos Municipais. O cancelamento de Restos a Pagar do Legislativo foram realizados com base nos demonstrativos encaminhados pela Câmara Municipal para fins de consolidação das contas.

## 10 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AÇÃO TRIBUTÁRIA

### a) Arrecadação das principais receitas orçamentárias

#### Comparativo das Principais Receitas Orçamentárias

2019/2020				
Receitas	Exercício de 2019 (em R\$)	Exercício de 2020 (em R\$)	Variação 2019/2020 (em R\$)	Variação 2019/2020 (em %)
1- Impostos				
IPTU	13.601.634,43	11.683.079,04	-1.918.555,39	-14,10
ISS	10.563.109,17	10.436.676,48	-126.432,69	-1,20
ITBI	3.058.486,89	3.683.231,81	624.744,92	20,43
IRRF	4.355.622,38	3.494.595,25	-861,027,13	- 19,77
2 – Taxa	3.902.563,80	4.917.865,10	1.015.301,30	26,02
3- Dívida Ativa	3.974.928,65	1.568.223,21	-2.406.705,44	-60,55
4- Multas/Juros	1.142.413,93	594.623,55	- 547.790,38	- 47,95
5- Receita Patrimonial	880.751,01	380.008,90	-500.742,11	-56,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CONTROLADORIA GERAL**

6- Contrib. Iluminação Pública	6.222.288,82	6.874.028,07	651.739,25	10,47
Total	47.701.799,08	43.632.331,41	-4.069.467,67	-8,53

Fonte: Balancete de Receitas – Dados Consolidados.- Divisão de Receita e Fiscalização

**b) Transferências Intergovernamentais**

**Comparativo das Transferências Intergovernamentais**

**2019/2020**

<b>Cota Parte</b>	<b>Exercício de 2019( em R\$)</b>	<b>Exercício de 2020(em R\$)</b>	<b>Variação 2019/2020 ( em R\$)</b>	<b>Variação 2019/2020 (em %)</b>
ICMS	28.551.275,62	29.992.451,48	1.441.175,86	5,05
IPVA	6.973.050,17	9.964.968,47	2.991.918,30	42,91
IPI s/Exportação	349.345,72	329.471,62	-19.874,10	-5,69
Repasse Estado p/Programa de Saúde	1.005.718,42	4.147.961,66	3.142.243,24	312,44
FUNDEB	26.267.756,97	30.123.677,44	3.855.920,47	14,68
FPM	35.310.170,63	33.680.440,33	-1.629.730,30	-4,61
ITR	188.083,60	186.148,11	-1.935,49	- 1,03
CFEM	1.068.565,29	946.396,13	-122,169,16	-11,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

FEP	544.055,62	541.881,31	-2.174,31	-0,40
FNDE	3.898.632,10	2.613.926,43	-1.284.705,67	-32,95
CIDE	61.486,46	51.432,40	-10.054,06	-16,35
Transferência do SUS	9.940.875,93	16.855.655,34	6.914.779,41	69,60

Fonte: Balancete de Receitas – Dados Consolidados- Divisão de Receita e Fiscalização

#### c) Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM

É a compensação financeira realizada em contraprestação à exploração dos recursos minerais.

Foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 20, § 1º e regulamentada pelo Decreto nº 1 de 1991.

Os recursos da CFEM devem ser aplicados em projetos que, direta ou indiretamente, revertem em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação.

Dos recursos arrecadados com a CFEM, 65% é creditada para o município onde está localizada a lavra mineral, no sexto dia útil que sucede ao recolhimento por parte das empresas de mineração, 23% para o Estado de origem da extração e 12% para a União.

Em 2020, a cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) foi de R\$ 946.396,13.

#### d) Comparativo da Execução Orçamentária da Receita

##### Execução Orçamentária da Receita 2019/2020

Receitas	2019			2020		
	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %
Receitas Correntes	193.656.188,00	166.408.305,04	85,93	205.617.846,00	187.275.878,21	91,08
Receitas de Capital	6.011.638,00	950.925,00	15,82	9.530.154,00	1.114.489,00	11,69
Retenção FUNDEB	-16.235.826,00	-14.274.383,26	87,92	-15.440.000,00	-14.830.694,04	96,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CONTROLADORIA GERAL

Déficit da Execução						
<b>Total</b>	<b>183.432.000,00</b>	<b>153.084.846,78</b>	<b>83,46</b>	<b>199.708.000,00</b>	<b>173.559.673,17</b>	<b>86,91</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

e) Comparativo da Execução Orçamentária da Despesa Empenhada

Execução Orçamentária da Despesa Empenhada  
2019/2020

Despesas	2019			2020		
	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %
Despesas Correntes	162.998.317,00	147.452.984,04	90,46	174.810.403,82	156.607.643,96	89,59
Despesas de Capital	20.078.683,00	6.820.177,88	33,97	24.515.596,18	7.593.860,15	30,98
Despesa Intra orçamentária	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	355.000,00	-	-	382.000,00	-	-
Superávit de Execução						
<b>Total</b>	<b>183.432.000,00</b>	<b>154.273.125,92</b>	<b>84,10</b>	<b>199.708.000,00</b>	<b>164.201.504,11</b>	<b>82,22</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

f) Comparativo da Execução Orçamentária da Despesa Liquidada

Execução Orçamentária da Despesa Liquidada  
2019/2020

Despesas	2019			2020		
	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %
Despesas Correntes	162.998.317,00	143.506.452,21	88,04	174.810.403,82	150.805.205,27	86,27
Despesas de Capital	20.078.683,00	4.864.592,87	24,22	24.515.596,18	6.647.447,47	27,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CONTROLADORIA GERAL**

Despesas Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	355.000,00	-	-	382.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>183.432.000,00</b>	<b>148.371.045,08</b>	<b>80,89</b>	<b>199.708.000,00</b>	<b>157.452.652,74</b>	<b>78,84</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade - Dados Consolidados

**g) Comparativo das Despesas Liquidadas por Categoria Econômica**

<b>Despesas</b>	<b>Jan. a Dez. 2019</b>	<b>%</b>	<b>Jan. a Dez. 2020</b>	<b>%</b>	<b>Variação% 2019/2020</b>
I- Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	91.256.768,14	61,50	92.125.950,16	58,51	0,95
Juros e Encargos da Dívida	396.018,86	0,27	464.311,28	0,29	17,24
Outras Despesas Correntes	51.853.665,21	34,95	58.214.943,83	36,98	12,27
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>143.506.452,21</b>	<b>96,72</b>	<b>150.805.205,27</b>	<b>95,78</b>	<b>5,08</b>
II- Despesas de Capital					
Investimentos	3.577.353,43	2,41	5.651.810,27	3,59	57,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	1.287.239,44	0,87	995.637,20	0,63	-0,22
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>4.864.592,87</b>	<b>3,28</b>	<b>6.647.447,47</b>	<b>4,22</b>	<b>36,65</b>
III – Despesa Total					
	<b>148.371.045,08</b>	<b>100,00</b>	<b>157.452.652,74</b>	<b>100,00</b>	<b>6,12</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

**h) Comparativo das Despesas Liquidadas por Função de Governo – 2020**

<b>Funções</b>	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>	<b>Total</b>
Legislativa	2.252.076,00	2.232.178,00	2.691.189,64	7.175.443,64
Essencial a Justiça	6.993,64	1.579,04	4.625,69	13.198,37
Administração	8.116.846,19	8.832.855,38	9.493.491,08	26.443.192,65
Segurança Pública	529.341,51	655.391,17	1.243.711,65	2.428.444,33
Assistência Social	725.273,81	692.230,93	1.252.190,98	2.669.695,72
Saúde	15.392.983,59	16.274.051,90	20.089.621,55	51.756.657,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Educação	11.955.614,04	13.846.711,97	17.643.859,63	43.446.185,64
Cultura	783.778,12	128.948,76	373.052,27	1.285.779,15
Direitos Cidadania	45.301,17	55.106,60	93.499,99	193.907,76
Urbanismo	1.677.096,62	2.873.979,42	6.268.812,51	10.819.888,55
Saneamento	1.687.556,08	2.801.910,01	3.756.285,35	8.245.751,44
Gestão Ambiental	155.100,13	144.501,05	213.884,67	513.485,85
Agricultura	45.236,86	67.819,86	95.753,03	208.809,75
Comunicações	64.516,73	65.028,05	104.474,31	234.019,09
Desporto e Lazer	178.187,77	90.708,27	289.349,24	558.245,28
Encargos Especiais	646.827,01	623.349,15	189.772,32	1.459.948,48
<b>Total</b>	<b>44.262.729,27</b>	<b>49.386.349,56</b>	<b>63.803.573,91</b>	<b>157.452.652,74</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade

#### i)Comparativo da Receita Corrente Líquida

Especificação	Janeiro/2019 Dezembro/2019	a	Janeiro/2020 Dezembro/2020	a
Receitas Tributárias		35.481.416,67		34.215.447,68
Receitas de Contribuição		6.222.288,82		6.874.028,07
Receitas Patrimoniais		880.751,01		380.008,90
Receitas de Serviços		31.772,60		-
Transferências Correntes		121.885.212,83		144.708.700,41
Outras Receitas Correntes		1.906.863,11		2.881.718,87
(-) Deduções da receita para formação do FUNDEB		- 14.274.383,26		-14.830.694,04
(-) Outras Deduções de Receita		- 1.444.793,34		- 3.364.625,72
<b>Receita Corrente Líquida</b>		<b>150.689.128,44</b>		<b>170.864.584,17</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade

#### ATIVO FINANCEIRO

Bancos: Todos os extratos bancários com os ajustes nos termos de conciliação das contas bancárias desta Prefeitura foram conferidos.

Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras foram devidamente contabilizados.

Conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Termo de Conferência de Caixa, o saldo em 31/12/2020 foi o seguinte:

Caixa-----R\$ 0,00

Bancos Contas Movimento ----- R\$ 4.547.293,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Bancos Contas Vinculado -----R\$ 16.457.256,45

Total ----- R\$ 21.004.549,88

Fonte: Divisão de Contabilidade – Dados Consolidados

#### ATIVO PERMANENTE

As incorporações e desincorporações do exercício, dos bens móveis, imóveis e de natureza industrial foram conferidas, sendo os valores demonstrados corretamente no Demonstrativo de Bens Incorporados e Desincorporados, juntamente com o Demonstrativo das Variações Patrimoniais e saldo de exercício anterior.

#### CRÉDITOS

Dívida Ativa: Houve cobrança no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.568.223,21 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). Os juros e multas de mora da Dívida Ativa dos Tributos no exercício de 2020 totalizaram o montante de R\$ 594.623,55 ( Quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos ).

#### PASSIVO FINANCEIRO

##### Demonstrativo de Restos a Pagar

Poderes/Orgãos	Saldo de Exercício Anterior 31/12/2019	Restos a Pagar Processados				
		Valor	Cancelado	Restabelec.	Pagos	A Pagar
<b>Executivo Municipal</b>						
2008	46.392,84	42.318,77	0,00	0,00	0,00	42.318,77
2009	15.610,56	15.610,56	0,00	0,00	0,00	15.610,56
2010	50.797,02	9.774,71	0,00	0,00	0,00	9.774,71
2011	52.016,11	48.656,11	884,96	884,96	0,00	48.656,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CONTROLADORIA GERAL**

2012	20.870,00	20.870,00	0,00	0,00	0,00	20.870,00
2013	147,92	147,92	0,00	0,00	0,00	147,92
2014	17.668,13	13.452,56	0,00	0,00	0,00	13.452,56
2015	25.984,22	25.984,22	0,00	0,00	0,00	25.984,22
2016	50.436,03	50.436,03	0,00	0,00	0,00	50.436,03
2017	79.641,77	20.746,23	0,00	0,00	0,00	20.746,23
2018	340.321,82	128.935,38	0,00	0,00	79.996,00	48.939,38
2019	15.687.553,08	9.818.498,75	81.070,02	81.070,02	9.658.851,55	159.647,20
<b>Total do Executivo</b>	<b>16.387.439,50</b>	<b>10.195.431,24</b>	<b>81.954,98</b>	<b>81.954,98</b>	<b>9.738.847,55</b>	<b>456.583,69</b>

Poderes/Orgãos	Saldo de Exercício Anterior 31/12/2019	Restos a Pagar Processados				
		Valor	Cancelado	Restabelec.	Pagos	A Pagar
<b>Legislativo Municipal</b>						
2016	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	8.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,96	0,96	0,00	0,00	0,96	0,00
2019	67.406,21	34.379,70	0,00	0,00	34.379,70	0,00
<b>Total do Legislativo</b>	<b>94.888,17</b>	<b>34.379,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.380,66</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CONTROLADORIA GERAL**

<b>Total Geral -</b>						
<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>16.482.327,67</b>	<b>10.229.811,90</b>	<b>81.954,98</b>	<b>81.954,98</b>	<b>9.773.228,21</b>	<b>456.583,69</b>

Poder/Orgão	Saldo de Exercício Anterior 31/12/2019	Restos a Pagar Não Processados				A Pagar
		Valor	Cancelado	Restabelec.	Pagos	
<b>Executivo Municipal</b>						
2008	46.392,84	4.074,07	0,00	0,00	0,00	4.074,07
2009	15.610,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	50.797,02	41.022,31	0,00	0,00	0,00	41.022,31
2011	52.016,11	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
2012	20.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	147,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	17.668,13	4.215,57	0,00	0,00	0,00	4.215,57
2015	25.984,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	50.436,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	79.641,77	58.895,54	58.725,64	0,00	0,00	169,90
2018	340.321,82	211.386,44	188.018,84	324,00	23.691,60	0,00
2019	15.687.553,08	5.869.054,33	1.530.864,71	540.994,33	4.753.967,09	125.216,86
<b>Total do Executivo</b>	<b>16.387.439,50</b>	<b>6.192.008,26</b>	<b>1.777.609,19</b>	<b>541.318,33</b>	<b>4.777.658,69</b>	<b>178.058,71</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Poderes/Orgãos	Saldo de Exercício Anterior 31/12/2019	Restos a Pagar Não Processados				A Pagar
		Valor	Cancelado	Restabelec.	Pagos	
<b>Legislativo Municipal</b>						
2016	18.900,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00
2017	8.581,00	8.581,00	8.581,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	67.406,21	33.026,51	0,00	0,00	33.026,51	0,00
<b>Total do Legislativo</b>	<b>94.888,17</b>	<b>60.507,51</b>	<b>27.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.026,51</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral - Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>16.482.327,67</b>	<b>6.252.515,77</b>	<b>1.805.090,19</b>	<b>541.318,33</b>	<b>4.810.685,20</b>	<b>178.058,71</b>

Fonte: Divisão de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

#### PASSIVO PERMANENTE

Dívida Fundada Interna: Os valores do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna estão em conformidade com o Balanço Patrimonial.

#### AVALIAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

### **CONTROLADORIA GERAL**

No exercício de 2020, a Controladoria Geral não teve conhecimento de nenhum dano ao erário que motivasse a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO**

As receitas com multas de trânsito foram contabilizadas no código 1.9.1.0.01.11.00 – Multas Previstas em Legislação Específica.

O município arrecadou R\$ 304.222,65 no exercício de 2020, conforme demonstrado no Balancete de Receitas do Sistema Contábil da Prefeitura.

#### **DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DA CIDE**

O repasse da CIDE (Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico) no exercício de 2020 foi contabilizado no código 1.7.2.8.01.40.00 –Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE.

O município recebeu no exercício de 2020, o valor de R\$ 51.432,40.

#### **PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

O Município de Pedro Leopoldo aderiu a Central de Conciliação de Precatórios- CEPREC, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tendo apresentado proposta com a finalidade de efetivar o pagamento de precatórios devidos e tendo sido aceita pelo Tribunal tal proposta, passando a partir daí a fazer depósitos mensais e sucessivos, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.081/2010 que “dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios que acresceu o art. 97 no Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal e que trata da Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Deve-se ressaltar que por estar no Regime Especial de Precatórios, o Município deve pagar a sua dívida mensalmente, cujos valores à serem depositados, são fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Em 2020, o Município de Pedro Leopoldo depositou nas contas judiciais do CEPREC (Central de Conciliação de Precatórios) nº 4000127038781 e nº 1500133520229, ambas do Banco do Brasil da agência 1615-2 a importância total de R\$3.340.453,00, de acordo com o relatório Analítico de Ordem de Pagamento do Sistema Contábil Sonner.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### APLICAÇÕES LEGAIS

#### GASTOS COM ENSINO

Foram gastos com o Ensino, o total de R\$ 27.766.846,69 em valores pagos, que corresponde a um percentual de 26,08 % do total dos impostos e transferências arrecadadas no exercício de 2020 que foi de R\$ 106.467.850,28.

O município recebeu de transferência do FUNDEB um total de R\$ 29.057.669,07. Foram devolvidos de recursos recebidos em atraso, para as contas de origem (Consulta 1.047.710) o valor de R\$ 2.535.884,24 e aplicados R\$ 27.684.065,20, em valores pagos, que corresponde a um percentual de 95,27 % da base de cálculo.

#### GASTOS COM PESSOAL

Foram gastos com pessoal pelo Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2020, o valor de R\$ 75.297.118,13. Assim, totalizando as receitas correntes líquidas do município um montante de R\$ 172.005.514,57, o percentual com gastos com pessoal ficará em 43,78 % .

#### Demonstrativo Resumido da Despesa com Pessoal

2019/2020

Despesas com Pessoal	Janeiro/2019 Dezembro/2019	a	Janeiro/2020 Dezembro/2020	a
Receita Corrente Líquida- RCL Ajustada	150.689.128,44		170.864.584,17	
	Valor	% DTP e RCL	Valor	% DTP e RCL
Despesas Total com Pessoal – DTP	78.140.697,80	51,85	74.725.939,91	43,74
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	541.030,79	0,36	571.178,22	0,33
Despesas com Pessoal incluindo gastos líquidos com inativos e pensionistas	78.681.728,59	52,21	75.297.118,13	44,07

Fonte: Divisão de Contabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Nos Relatórios Mensais do Controle Interno, observou-se que se a despesa total com pessoal exceder a 95% dos limites (54% da RCL para o Executivo e 6% para o Legislativo), conforme disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, ficam vedados aos respectivos Poderes que houverem incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites anteriormente mencionados, sem prejuízo das medidas estabelecidas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 no primeiro quadrimestre.

Com relação ao consolidado dos gastos de despesas com pessoal, podemos observar a tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida do Município Ajustada	170.864.584,17
--	----------------

Poderes Municipais	Executivo	Legislativo	Município
Total da Despesa com Pessoal	75.297.118,13	5.816.402,45	81.113.520,58
% Aplicado	44,07	3,40	47,47

Fonte: Divisão de Contabilidade

A Instrução Normativa nº 01/2018 do TCE/MG, entrando em vigor a partir de 01/01/2019, passou a incluir os inativos e pensionistas para o cálculo dos limites da despesa com pessoal. Anteriormente à essa data, as despesas com inativos e pensionistas eram excluídas deste cálculo.

Assim as despesas com pessoal do município ficou abaixo do limite prudencial da LRF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### GASTOS COM SAÚDE

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde, o total de R\$ 35.779.230,29, em valores pagos, que corresponde a um percentual de 34,59 % do total dos impostos e transferências arrecadadas no exercício de 2020 no valor de R\$ 103.433.354,44.

#### REPASSE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Poder Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 29 A da Constituição Federal/88, repassou ao Legislativo municipal, no decorrer do ano de 2020, o valor total de R\$ 7.544.698,80 ( sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, oitenta centavos), portanto dentro do limite percentual de 7% das receitas tributárias e das transferências constitucionais, efetivamente arrecadadas no exercício anterior, conforme preconizado pela CF/88 (redação dada pela EC.58/2009).

A partir de julho/2011, levando em consideração o Informativo de Jurisprudência nº 48/11 e a Consulta nº 837.614 de 29/06/2011, ambos no site do TCEMG, houve alteração do total da base de cálculo (rec. tribut +transf.+dívida ativa+multas) sem dedução da receita do FUNDEB.

Assim, dispõe o art. 29 A, inciso I da nossa Lei Maior, *in verbis*:

*Art. 29 A – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*  
*I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA

I) A prestação de Contas está sendo enviada na forma da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);

II) Os valores constantes deste relatório foram extraídos do Sistema Contábil desta Prefeitura e conferidos com os balancetes, balanços orçamentários, patrimoniais, financeiros e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos;

III) Quanto à análise de valores bancários, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada banco respectivamente e juntamente com suas devidas conciliações bancárias;

IV) No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:

- **EDUCAÇÃO:** foi aplicado o percentual exigido por lei;
- **FUNDEB:** foi aplicado o mínimo legal;
- **PESSOAL:** Ficou abaixo do limite prudencial legal.
- **SAÚDE:** foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Emenda Constitucional 29/2000.
- **REPASSE PARA A CÂMARA MUNICIPAL:** foi transferido para o Legislativo Municipal em 2020 o valor total de R\$ 7.544.698,80, quantia essa dentro do limite máximo estipulado pela CR/88 com redação dada pela EC.58/2009.

V) Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal, elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

VI) No que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias, com proveito para a coletividade atendida.

VII) Quanto ao cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito, observou-se anteriormente que o município está com um endividamento muito abaixo do permitido pelo inciso II do art. 3º da Resolução 040/2001 do Senado Federal.

VIII) Em 2020 não houve a realização de leilão público para venda de bens de ativos inservíveis.

IX) Com relação às transferências de recursos públicos para entidades de direito privado sem fins lucrativos, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante Termos de Colaboração, aditivos de Convênios e Termos de Fomento às diversas entidades de direito privado sem fins lucrativos (filantrópicas), visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados conforme Plano de Trabalho aprovado previamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

e Termo de Certificação das diversas Secretarias Municipais responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto, observando-se que houve a devida prestação de Contas e Parecer Conclusivo da Controladoria Geral.

Os principais Termos de Colaboração celebrados entre o Município e as entidades, durante o exercício de 2020 foram os seguintes abaixo especificados:

➤ **Termo de Colaboração nº 001/2018 – 2º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: LAIITE – Lar para Idosos Irmã Tereza.

Objeto do Termo: Transferência de recursos para fomentar a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinado até 32 usuários referenciados pelo CREAS e rede assistencial, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: Valor total de R\$ 421.574,80 dividido em 12 parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 35.131,27 e as demais no valor de R\$ 35.131,23 cada. Período de Vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 002/2018 – 3º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Pedro Leopoldo.

Objeto do Termo: Transferência de recursos para execução, referenciada pelo CREAS, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias, projetando um atendimento a 130 usuários, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse – Valor total de R\$ 419.910,96 em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 34.992,58 cada. Período de Vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 003/2018 – 3º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: Fundação José Hilário de Souza (FUNJOHS) -

Objeto do Termo: Transferência de recursos para execução do projeto “Acolhimento Institucional”, visando o acolhimento institucional e o atendimento de até 20 crianças / adolescentes referenciados à rede socioassistencial, que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, em caráter provisório e excepcional, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse – Valor total de R\$ 548.550,00 em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 53.000,00 e as demais no valor de R\$ 45.050,00 cada. Período de Vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 004 /2018 – 5º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: ABRAÇO- Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas- Regional Pedro Leopoldo.

Objeto do Termo: Transferência de recursos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) através da continuidade da construção, formatação, formalização, implementação e solidificação da Rede de Prevenção ao uso/abuso de drogas e do acolhimento humanitário dos integrantes da comunidade escolar, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse – Valor total de R\$ 148.047,50 em 10 parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 14.804,75 cada – 5º Termo Aditivo: Acréscimo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

mais 07 parcelas no valor de R\$ 14.804,00 cada., a serem pagas de dez/2020 a jun/2021, Período de Vigência: 01/05/2020 à 12/02/2021. Prorrogado de 13/03/2021 a 12/07/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 005/2018 - 6º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: Rotary Club de Pedro Leopoldo

Objeto do Termo: Transferência de recursos para fomentar a execução do projeto socioassistencial “ Inclusão Digital – Telecentro Comunitário” ,voltado para usuários referenciados pelo CRAS norte e sul do Município de Pedro Leopoldo, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse – O valor total de R\$ 44.102,80 em 06 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 7.350,45 e as demais no valor de R\$ 7.350,47 cada . 6º Termo Aditivo: Acrescentou mais 07 parcelas de R\$ 7.350,00 cada a serem pagas de dez/2020 a jun/2021 - Período de Vigência: 13/07/2020 à 12/01/2021 Prorrogado até 12/07/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 006/2018 – 3º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: ASSER – Associação Comunitária São Sebastião.

Objeto do Termo: Transferência de recursos para fomentar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciado pelo CRAS, através da disponibilização de oficinas, com profissionais para a realização de atividades artísticas, educacionais, esportivas, socioculturais, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: Valor total de R\$ 84.000,00 em 03 parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 28.000,00 cada. Período de Vigência: 13/07/2020 à 12/10/2020.

➤ **Termo de Colaboração nº 008/2018 – 2º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo (AAFAPEL)

Objeto do Termo: Transferência de recursos para custeio das despesas necessárias para a manutenção do funcionamento de um Ponto Coletivo de comercialização dos produtos alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: Valor total de R\$ 24.540,00 em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.045,00 cada. Período de Vigência: 13/05/2020 à 12/05/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 001/2019 – 2º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: Ideal Futebol Clube

Objeto do Termo: Fomentar a prática de esporte especializado em suas variadas modalidades : Futsal, Basquete, Vôlei, Handebol, Capoeira, MMA, Atletismo, Skate e Ginástica para Terceira Idade, proporcionando a criação e manutenção de núcleos esportivos da Prefeitura, conforme Plano de Trabalho.

Valor do repasse: Valor total R\$ 193.294,00 em 04 parcelas, trimestrais e consecutivas, abaixo discriminadas:

30% – R\$ 57.988,00 – junho/2019 – Transferida em 15/06/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

20% - R\$ 38.659,00 – outubro/2019 – Transferida em 10/01/2020.  
30% - R\$ 57.988,00 – janeiro/2020 – Transferida em 12/05/2020.  
20% - R\$ 38.659,00- abril/2020 – Prorrogada para janeiro/2021.  
– Prazo de Execução: 16/07/2019 à 31/03/2021.

➤ **Termo de Colaboração nº 002/2019**

Entidade Beneficiada: Corporação Musical Cachoeira Grande

Objeto do Termo: Fomentar a produção cultural e a formação artística em música instrumental e/ou canto no município, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: Valor total de R\$ 100.000,00 dividido em 4 parcelas iguais, trimestrais e consecutivas no valor de R\$ 25.000,00 cada, assim distribuída:

1ª parcela – R\$ 25.000,00 – janeiro/2020

2ª parcela – R\$ 25.000,00 – abril/2020

3ª parcela – R\$ 25.000,00 – julho/2020

4ª parcela – R\$ 25.000,00 – outubro/2020

- Prazo de Execução: 12 meses a contar de 01/01/2020 à 31/12/2020.

➤ **Termo de Colaboração nº 003/2019**

Entidade Beneficiada: Corporação Musical São Sebastião de Vera Cruz de Minas

Objeto do Termo: Fomentar a produção cultural e a formação artística em música instrumental e/ou canto no município, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: Valor total de R\$ 40.000,00 em 4 parcelas iguais, trimestrais e consecutivas, no valor de R\$ 10.000,00 cada, assim discriminadas:

1ª parcela – R\$ 10.000,00 – janeiro/2020

2ª parcela – R\$ 10.000,00 – abril/2020

3ª parcela – R\$ 10.000,00 – julho/2020

4ª parcela- R\$ 10.000,00 – outubro/2020.

Prazo de Execução: 12 meses a contar de 01/01/2020 à 31/12/2020.

➤ **Termo de Colaboração nº 004/2019**

Entidade Beneficiada: União Musical Nossa Senhora da Conceição de Fidalgo.

Objeto do Termo: Fomentar a produção cultural e formação artística em música instrumental e/ou canto no município, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: Valor total de R\$ 40.000,00 em 4 parcelas iguais, trimestrais e consecutivas no valor de R\$ 10.000,00 cada, assim distribuídas:

1ª parcela – R\$ 10.000,00 – janeiro/2020

2ª parcela – R\$ 10.000,00 – abril/2020

3ª parcela- R\$ 10.000,00 – julho/2020

4ª parcela – R\$ 10.000,00 – outubro/2020.

Prazo de Execução: 12 meses a contar de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Já com relação aos Termos de Fomento no exercício de 2020, os principais foram especificados abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

- **Termo de Fomento nº 002/2019 -2º Termo Aditivo**  
Entidade Beneficiada: ASCAPEL – Associação dos Catadores de Pedro Leopoldo.  
Objeto do Termo: Promover a manutenção de coleta seletiva no município, visando à sustentabilidade e o funcionamento da Associação, buscando com essa parceria, difundir a “Educação Ambiental”, conforme Plano de Trabalho.  
Valor do Repasse: Valor total de R\$ 40.968,80 em 4 parcelas consecutivas, discriminadas abaixo:  
1ª parcela - R\$ 19.668,80 – junho/2020  
2ª parcela- R\$ 6.500,00 – setembro/2020  
3ª parcela – R\$ 8.300,00 – dezembro/2020  
4ª parcela – R\$ 6.500,00 – fevereiro/2020  
Período de Vigência: 01/07/2020 á 30/06/2021.
- **Termo de Fomento nº 002/2020**  
Entidade Beneficiada: Liga de Futebol de Pedro Leopoldo  
Objeto do Termo: Transferência de recursos financeiros para promover, por meio do conjunto de operações, os tradicionais torneios e campeonatos de futebol a serem realizados no município, referente ao calendário esportivo da temporada 2020, conforme Plano de Trabalho.  
Valor de Repasse: Valor total de R\$ 179.624,00 em 06 parcelas assim divididas:  
1ª parcela – Valor-R\$ 39.624,80 – data: março/2020.  
2ª parcela – Valor – R\$ 34.000,00 – data: maio/2020.  
3ª parcela – Valor – R\$ 34.000,00 – data: julho/2020.  
4ª parcela – Valor – R\$ 31.000,00 – data: agosto/2020.  
5ª parcela – Valor – R\$ 31.000,00 – data: outubro/2020.  
6ª parcela – valor- R\$ 10.000,00 – data: novembro/2020.  
Período de Vigência: 13/03/2020 á 31/01/2021
- **Termo de Fomento nº 005/2018 – 1º Termo Aditivo**  
Entidade Beneficiada: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano- INSDSH.  
Objeto do Termo: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 711.40011 e habilitado pela Portaria nº 3.398 de 12/12/2017, emitida pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), para atendimento de pacientes do SUS, conforme Plano de Trabalho.  
Valor do Repasse: R\$ 192.150,00 (Valor inicial da parceria inalterado)  
Prazo de Execução: 27/05/2019 á 26/05/2020.
- **Termo de Fomento nº 007/2018**  
Entidade Beneficiada: Rede Cidadã.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Objeto do Termo: Transferência de recursos financeiros para a execução do Programa Socioaprendizagem Rede Cidadã – Programa Aprendiz Legal, por meio do conjunto de operações que visem formar, inserir e acompanhar jovens no mercado de trabalho, desenvolvendo a cidadania, a inclusão e formação profissional empreendedora, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: R\$ 337.276,80 em 16 parcelas mensais, no valor de R\$ 21.079,80 cada.

Prazo de Execução: 16 meses a contar de 01/01/2019 até 30/06/2020.

Em relação aos Convênios, os principais estão especificados abaixo, através da celebração no ano de 2020 ou mantidos através de aditivos:

➤ **Convênio nº 018/2014**

Entidade Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER –MG.

Objeto do convênio: A EMATER-MG desenvolverá um programa de desenvolvimento do setor rural, no município, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Valor Total inicial do Repasse: R\$ 10.348,56 em 03 parcelas.

Prazo de Vigência: O convênio foi assinado em 02/08/2014 e o prazo de vigência é de 5 anos, ou seja, termina em 02/08/2019.

➤ **Convênio nº 005/2019**

Entidade Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/ MG.

Objeto do convênio: Desenvolvimento de Programa de desenvolvimento do setor rural, no município, de comum acordo e participação da Prefeitura, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Valor total: R\$ 11.944,32 durante os 6 primeiros meses iniciais do convênio, ou seja, até janeiro/2020, conforme distribuição disposta no convênio. A partir de fevereiro/2020, pelo período de 6 parcelas mensais, o valor total de R\$ 9.574,56, distribuído conforme cláusula quarta do convênio.

Prazo de vigência: O instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, ou seja, 02/08/2019 e terá vigência pelo prazo de 5 anos.

➤ **Convênio nº 011/2016**

Entidade Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Objeto do Convênio: Cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município.

Valor Total inicial do Repasse: R\$ 188.000,00 por ano, sendo R\$ 156.000,00 do município e R\$ 32.000,00 a título de contrapartida da Polícia.

Prazo de Vigência: O convênio foi assinado em 26/03/2016 e termina em 25/03/2021.

➤ **Convênio nº 105/2016**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Entidade Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Objeto do convênio: Cooperação mútua, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços da Polícia Judiciária, na manutenção da ordem pública do município.

Valor total inicial do Repasse: R\$ 2.276.640,00

Prazo de Vigência: O convênio foi assinado em 27/12/2016 e tem duração de 60 meses, a contar retroativamente de 01/01/2016 até 31/12/2020.

➤ **Convênio nº 004/2017 – 1º Termo Aditivo**

Entidade Beneficiada: Associação do Circuito Turístico das Grutas – ACTG

Objeto do Convênio: Apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para promoção dos objetivos da associação.

Valor Total inicial do Repasse: R\$ 38.874,15 dividido em 3 parcelas : 1ª parcela –R\$ 18.963,00 – Julho/2017; 2ª parcela: R\$ 9.955,58 – Janeiro/2018; 3ª parcela: R\$ 9.955,57 – Julho/2018.

Prazo de Vigência: O convênio foi assinado em 31/05/2017 e aditivado em 19/12/2018, no valor de R\$ 40.817,85 dividido em 4 parcelas para o período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

➤ **Convênio nº 005/2017**

Entidade Beneficiada: Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - GRAMBEL

Objeto do Convênio: Representação política do município, servindo para aproximar os governantes metropolitanos municipais.

Valor Total inicial do Repasse: R\$ 84.000,00 divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 7.000,00 cada.

Prazo de Vigência: O convênio foi celebrado em 31/05/2017, tendo duração de 04 anos, ou seja, termina em 03/01/2021.

➤ **Convênio nº 011/2017 –**

Entidade Beneficiada: Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB

Objeto do Convênio: Execução do projeto AABB Comunidade, com o fim de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda por meio de ações educacionais.

Valor Total inicial do Repasse: R\$ 870.551,60, conforme cronograma de desembolso.

Prazo de Vigência: O convênio foi assinado em 21/07/2017 tendo como término 31/01/2021.

➤ **Convênio nº 002/2019**

Entidade Beneficiada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Agência de Correios Comunitária.

Objeto: A ECT e a Conveniente acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Vera Cruz de Minas, através de Agência de Correios Comunitárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Valor: Os pagamentos serão efetuados após prestação dos serviços, mediante apresentação de documento (s) válido (s), após o atesto pela Agência Vinculadora e o processamento pela área financeira da ECT, conforme cronograma disposto no Convênio.

Prazo: O prazo de vigência é de 5 anos, com início em 03/03/2019 e término em 02/03/2024.

➤ **Convênio nº 009/2019**

Entidade Beneficiada: Caixa Econômica Federal

Objeto do convênio: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da convenente, conforme exigências discriminadas na cláusula primeira do convênio.

Prazo de Vigência: Prazo de sessenta meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo.

X) O município participa dos seguintes consórcios públicos:

- **Consórcio Aliança ( Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde -CIAS)** – Em 2012, o Município de Pedro Leopoldo, ratificou o Protocolo de Intenções para Criação do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036 de 12 de janeiro de 2009, através da Lei Municipal nº 3.306, de 22 de novembro de 2012, com a finalidade do desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais. O Contrato de Rateio nº 014/2020 celebrado com o consórcio em 09/02/2020 teve como valor global o montante de R\$ 18.000,00, que serão pagos em 09 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 cada. O objeto do contrato é o rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Aliança para a Saúde, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. Período de vigência: O Contrato de Rateio é para vigorar durante o exercício de 2020, encerrando-se em 31/12/2020.
- **Consórcio CISREC ( Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário)** – Em 2010 foi publicada a Lei Municipal nº 3.160, de 21 de junho de 2010 que autorizou o Poder Executivo municipal a participar do CISREC, tendo inclusive revogado as disposições em contrário. Em 2013, foi ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do CISREC, através da Lei Municipal nº 3.357 de 18 de dezembro de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

Já em 2014, o Município de Pedro Leopoldo celebrou Contrato de Rateio com o CISREC, com a finalidade de definição das regras e critérios de participação dos consorciados, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o que foi definido no Contrato de Programa, pela transparência entre o Consórcio e os Consorciados para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no fortalecimento do Programa de Extensão e Melhoria da Atenção Especializada, na Região do Calcário, e na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelo contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário.

O Município celebrou com o CISREC, em 20 de março de 2020, o Contrato de Rateio 009/2020 no valor total de R\$ 71.751,90, sendo R\$ 63.000,00 referente aos repasses financeiros e R\$ 8.751,90 referente ao valor estimado de apropriação de receitas obtidas com retenção de imposto de renda. O valor global será pago em 09 parcelas mensais. O objeto do Contrato é o rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. Período de vigência: Retroativo à 02/01/2020 até 31/12/2020.

➤ **Consórcio ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. - 1º Termo Aditivo**

O Município celebrou com o ICISMEP, em , o Contrato nº 022/2020 – 1º Termo Aditivo, no valor de R\$ 800.000,00 dividido em parcelas mensais, conforme apresentação da Nota Fiscal. Aditivado em mais R\$ 200.000,00, totalizando R\$ 1.000.000,00. O Objeto do contrato é o rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. Período de vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato que foi em 22/04/2020. Já o Termo Aditivo foi assinado em 15/07/2020.

➤ **Consórcio ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Contrato de Prestação de Serviços 035/2019 – 2º Termo Aditivo.**

A assinatura do 2º Termo aditivo foi em 30/06/2020. O valor do Contrato: R\$ 3.100.000,00. Período de Vigência: 03/09/2020 até 03/03/2021

**XI) Para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado, o município contratou através de licitação, empresa de prestação de serviços para realização do**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

levantamento de bens móveis e imóveis públicos municipais, além de dimensionamento técnico dos valores de mercado de cada bem.

**XII)** Nas análises da Unidade Técnica da Controladoria, não houve descumprimento das disposições previstas nos incisos II, V e VII do art. 167 da CR/88 e nos artigos 42, 43 e 59 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, no que se refere a abertura de créditos orçamentários e adicionais.

**XIII)** Com relação as informações encaminhadas ao TCEMG, através do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), analisamos que foram cumpridos os prazos estipulados pela Corte de Contas.

**XIV)** Em 2019 e 2020, o Município de Pedro Leopoldo não aderiu às disposições contidas na Lei estadual nº 23.422 de 20/09/2019, que “ autoriza os municípios a ceder direitos creditórios e realizar operações de crédito, para reequilibrar as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado.”

**XV)** Não obstante os Relatórios e os Balanços Contábeis demonstrarem que o limite de Restos a Pagar Processados têm saldos financeiros suficientes em suas respectivas fontes de recursos para suportar as referidas despesas liquidadas, foram verificadas que algumas despesas do exercício de 2020, apesar de terem sido realizadas no exercício citado, facilmente identificadas principalmente pelas características do objeto, não foram devidamente liquidadas no exercício correspondente, como convém à legislação pertinente a Contabilidade Pública, alterando assim substancialmente a disponibilidade do saldo financeiro em 31/12/2020.

Foram identificadas, também, despesas que foram realizadas no exercício de 2020, mas que foram apresentadas já no exercício de 2021, para que fossem realizadas as suas liquidações, porém, não consta na Divisão de Contabilidade, empenho respectivo de Restos a Pagar Não Processados, para que pudesse serem realizados os Processamentos (liquidações) das referidas despesas.

Ainda, segundo dados obtidos no Sistema de Contabilidade da Prefeitura, o Executivo Municipal está recebendo cobranças de prestadores de serviços que prestaram os serviços, emitiram as respectivas notas fiscais, no entanto não foram localizadas as referidas despesas contabilizadas no Sistema de Contabilidade do Município.

Está em fase de levantamento pela Divisão de Contabilidade as situações apontadas, para que possa ser apurado o real valor das Dívidas deixadas pela Gestão Administrativa anterior, no exercício de 2020, e se a disponibilidade de saldo financeiro foi de fato suficiente para suportar todas as despesas assumidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL

#### **XVI) PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA:**

Levando em consideração o conteúdo do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno/2020 e da análise das contas do exercício de 2020, essa unidade técnica **OPINA** pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Município de Pedro Leopoldo, apresentadas pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Elias dos Reis Costa, baseado no cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Este é o relatório, salvo melhor juízo

Pedro Leopoldo, 05 de maio de 2021.

**Controladoria Geral do Município**